

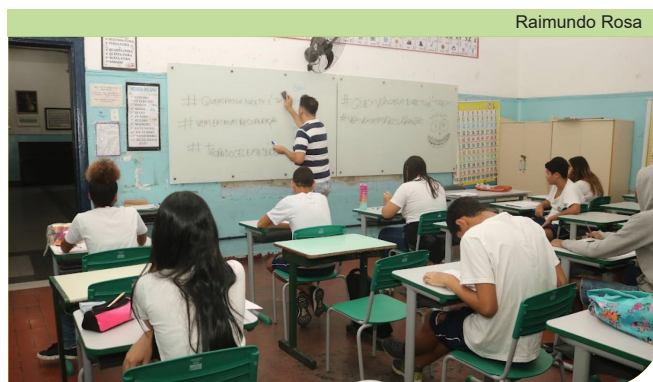
PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL SERÁ ANTECIPADO PARA ENFRENTAR IMPACTOS DO EL NIÑO

Fotos: arquivo



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

**CLIQUE AQUI
PARA SABER
TUDO SOBRE A
ZELADORIA DO
SEU BAIRRO**



**Rematrícula das escolas
municipais começa nesta
segunda-feira**



**Operação Onda Azul
reforça patrulhamento no
Novo Quebra-Mar**

**FESTA
INVERNO
CRIATIVO
SANTOS
2026**

**DE QUINTA A DOMINGO
ATÉ 2 DE AGOSTO.**

**ARMAZÉNS 3 E 4
DO PARQUE VALONGO**



PREFEITURA DE
Santos

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

FINANÇAS E GESTÃO.....

OBRAS E EDIFICAÇÕES

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

PREFEITURAS REGIONAIS

SAÚDE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDUCAÇÃO

CASA CIVIL

CET

IPREV

CAPEP

OUVIDORIA E CONTROLE

TRIBUNAL ELEITORAL

CÂMARA

INFORMATIVO ZAPS

2

9

26

30

36

69

76

77

78

79

79

80

81

81

83

86

LEI Nº 4.777
DE 24 DE JULHO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 148/2026 – AUTOR: VEREADOR BENEDITO FURTADO DE ANDRADE)

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS O MADRIGAL ARS VIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber

que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.777

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santos, o Madrigal Ars Viva, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, promoção, difusão e desenvolvimento da música de concerto, da cultura coral e da produção artística e intelectual brasileira.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera a relevância histórica, artística, educacional e cultural do Madrigal Ars Viva, fundado em 1961, cuja trajetória consolidou o Município de Santos como referência nacional e internacional na promoção da música contemporânea, experimental, coral e de vanguarda.

Art. 3º Constituem fundamentos para o reconhecimento previsto nesta Lei:

I – a contribuição histórica do Madrigal Ars Viva para o desenvolvimento da música de concerto no Brasil;

II – a valorização e difusão da música coral, da música colonial brasileira e da produção contemporânea nacional e internacional;

III – a realização de estreias e interpretações de obras inovadoras e experimentais, contribuindo para o avanço da linguagem musical brasileira;

IV – a participação em festivais, encontros culturais e apresentações nacionais e internacionais, promovendo o nome do Município de Santos;

V – a atuação permanente na formação cultural, artística e educacional da sociedade;

VI – a preservação da memória cultural santista e brasileira por meio de registros fonográficos, publicações, concertos, festivais e ações de formação musical;

VII – a continuidade de suas atividades culturais, educativas e artísticas, reafirmando sua relevância social e cultural ao longo de mais de seis décadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de valorização, preservação, divulgação e incentivo às atividades desenvolvidas pelo Madrigal Ars Viva, observadas as disponibilidades orçamentárias e os princípios da administração pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3070-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 27 de julho de 2026, KLEBER PEREIRA DOS PASSOS, registro nº 40.220-6, do cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3071-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 27 de julho de 2026, IGOR MOREIRA DE LIMA, registro nº 31.474-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Coordenador II, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**ATOS DO SECRETÁRIO -
CHEFE DO GABINETE
DO PREFEITO**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/07/2026

Processo nº 16.485/2026-20 - I – Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo Departamento de Registro de atos Oficiais e dos pareceres da PGM; II – Ao DECONFI para providências quanto ao empenho da despesa.



**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 889101/2026 - SEMAM
PROCESSO Nº 6772/2026-95.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ONG - CASA BRANCA.
OBJETO: Parceria que visa o custeio de despesas da ONG, com recursos humanos, ração, exames, medicamentos e vacinas de uso veterinário, que tem por finalidade o bem estar animal.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.23.10.18.542.0052.1900.33504300000.33504300000.08.110.0000	10761/2026
	10762/2026
	10763/2026
	10764/2026
	10765/2026
	10766/2026

UNIDADE: SEMAM.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela ENTIDADE, ELIANA GUIMARÃES ROXO, em 23/07/2026.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 420380/2026 - SEDS
PROCESSO Nº 26838/2026-54.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE.
OBJETO: Aquisição de ventiladores, mesa de pebolim, moveis de salão de beleza, chuveiros e resistências.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.40.10.08.122.0073.1900.33504300000.33504300000.08.510.0000	11084/2026
01.40.10.08.122.0073.1900.44504200000.44504200000.08.510.0000	11086/2026

UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela ENTIDADE, MARCOS ROBERTO ZAULI, em 23/07/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 872747/2026 - SEDS
PROCESSO Nº 25841/2026-23.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL – CAMPS.
OBJETO: Recurso destinado à aquisição de camisas personalizadas.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.40.10.08.122.0073.1900.33504300000.33504300000.08.510.0000	11439/2026
01.40.10.08.122.0073.1900.33504300000.33504300000.08.510.0000	11440/2026
01.40.10.08.122.0073.1900.33504300000.33504300000.08.510.0000	11441/2026

UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela ENTIDADE, JESSICA ARAGÃO LOPES, em 23/07/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213256/2026 - SEMES
PROCESSO Nº 47931/2025-67.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 13.914/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SCAVA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de obras para construção da quadra de basquete 3x3 no Centro Esportivo e Recreação da Zona Noroeste, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 648.550,14 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.17.10.15.451.0100.1011.44905100000.44905199000.05.100.0525	11302/26
01.19.10.27.812.0031.1141.44905100000.44905191000.01.110.0525	11442/26

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela CONTRATADA, HENRIQUE TRAJANO PEREIRA RIBEIRO, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187776/2026 - SMS

PROCESSO Nº 10553/2026-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15047/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Item 2: R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos);

Item 3: R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, ERASMO RODRIGUES FERREIRA, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161264/2026 - SMS

PROCESSO Nº 10553/2026-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15047/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Item 1: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219337/2026 - SMS

PROCESSO Nº 10553/2026-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15047/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TATIANA REGINA FERREIRA LOPES.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Item 4: R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos);

Item 7: R\$ 0,08 (oito centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, TATIANA REGINA FERREIRA LOPES, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445926/2026 - SMS

PROCESSO Nº 10553/2026-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15047/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Item 5: R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, Nanci dos Santos Nascimento, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176579/2026 - SMS

PROCESSO Nº 10553/2026-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15047/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 8: R\$ 0,23 (vinte e três centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512507/2026 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 845787/2025 - SEDUC).

PROCESSO Nº 32964/2025-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LICICOM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 845787/2025 - SEDUC, para prorrogar seu prazo de vigên-

cia por mais 01 (um) ano, a partir de 31 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 31 de Outubro de 2026.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, em substituição, JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 812067/2026 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 442532/2025 - SEDUC).

PROCESSO Nº 32964/2025-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RABELO SOLUÇÕES E COMERCIO - LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 442532/2025 - SEDUC, para prorrogar seu prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 31 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 31 de Outubro de 2026.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, em substituição, JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL, e pela FORNECEDORA, OTÁVIO DOS SANTOS COSTA, em 23/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3002-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JONAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, registro nº 34.480-4, ocupante do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Centro de Atenção Psicossocial V – Orquidário, Coordenadoria de Atenção Psicossocial II, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, de Ana Claudia de Souza Dutra, no período de 15 a 28 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3004-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ONOFRE DOS SANTOS MACHADO, registro nº 14.178-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento de Diego Gonzales, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3006-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar SEBASTIAO ANACLETO DA ROCHA, registro nº 40.391-5, ocupante do car-

go de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, de Marcio Eduardo da Silva, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3068-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ANGELICA IRAHA CARDOSO, registro nº 29.295-3, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona I, Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas Técnicas, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança e Edificações, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento de Juliana Pestana de Azevedo Ribeiro, no período de 08 a 21 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3003-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RENATA MORAIS DE ABREU, registro nº 25.580-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, de Andrea Simoes Torres, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3005-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RENATA CRISTINA BORGES CORREA, registro nº 25.556-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, de Juliana Ferreira dos Santos Teixeira, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3007-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar BRUNA MARIA CORREA LEITE, registro nº 26.278-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, de Adriana Aparecida Magalhães Nascimento, no período de 10 a 24 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3069-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa ROSANGELA MENDES RODRIGUES ALVES, registro nº 24.435-0, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, durante o impedimento, por férias, de Rodrigo Pinheiro Yokota, registro 26.304-6, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 320944/2026-31 - NEMYAMBURU PARTICIPACOES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 327.271-2 CNPJ sob o n.º 66.733.313/0001-67, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 320819/2026-49 - QINGDAO LET FLEXITANK BRASIL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 322.982-0 CNPJ sob o n.º 59.998.030/0001-81, - Deferida a alteração cadastral de razão e quadro societário.

Processo Digital nº 320806/2026-05 - ART COOK SANTISTA SALGADOS LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 132.151-3 CNPJ sob o n.º 02.983.384/0001-35, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 320059/2026-05 - PANIFICADORA ROXY LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 012.715-8 CNPJ sob o n.º 58.166.430/0001-68, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 319223/2026-41 - DIMAQ SANTOS COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 130.945-4 CNPJ sob o n.º 02.873.031/0001-82, - Indeferida a alteração cadastral. Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por “alteração de alvará de licença”.

Processo Digital nº 319165/2026-47 - PONTO DE EQUILIBRIO CONSULTORIA FINANCEIRA & EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 304.361-1 CNPJ sob o n.º 46.191.347/0001-60, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

Processo Digital nº 319034/2026-79 - VIGO BRASIL PARTICIPACOES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 279.284-0 CNPJ sob o n.º 30.507.242/0001-37, - Não há o que atender. Quadro societário atualizado.

Processo Digital nº 317721/2026-78 - REVO MANUFACTORY LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 270.338-9 CNPJ sob o n.º 25.423.629/0001-75, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº319845/2026-51 - MILENE VALENTE LOPES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1052882 A PARTIR DE 21/07/2026 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

PROCESSO DIGITAL Nº319393/2026-71 - 51.388.204 RITA DE CASSIA PAIOLI PINTO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3117550 A PARTIR DE 21/07/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOUVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 317703/2026-96 - ITAU UNIBANCO S/A - Sim, como requer. Encerrado o cadastro tributário de taxa de publicidade, IM: 1975914, a partir de 17/07/2026. Canceladas as parcelas de 08 a 12 do aviso Nº 901917/2026. Outros valores em aberto deverão ser pagos.

PROCESSO DIGITAL Nº 315087/2026-93 - L & L SPA E BELEZA LTDA - Sim, como requer. Encerrado o cadastro tributário de taxa de publicidade, IM: 2983675, a partir de 14/07/2026. Canceladas as parcelas de 08 a 12 do aviso Nº 903927/2026. Outros valores em aberto deverão ser pagos.

PROCESSO DIGITAL Nº 313500/2026-67 - CMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Sim, como requer. Encerrado o cadastro tributário de taxa de publicidade, IM: 1868432, a partir de 10/07/2026. Canceladas as parcelas de 07 a 12 do aviso Nº 901630/2026. Outros valores em aberto deverão ser pagos.

PROCESSO DIGITAL Nº 306118/2026-24 - WILLIAM DA SILVA GRANATO 30778376842 - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 293.757-9, A PARTIR DE 20.08.2024. QUITE-SE OS DÉBITOS.

Isenção de Imposto para Táxi

Processo nº 318251/2026-41 - JAIME SALLES DA CRUZ FILHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para exercício de 2027.

Processo nº 317447/2026-28 - RENATO ORNELAS LEUTZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 317410/2026-18 - MARCOS PERES - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

Processo nº 306637/2026-00 - MARCOS ANTONIO SANTANA DAMASCO - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

Processo nº 305945/2026-28 - JOSE DOMINGOS AQUINO DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

Processo nº 305089/2026-92 - MARCELO UBINHA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

Processo nº 305052/2026-82 - ALCYR DE PAULA JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

Processo nº 305042/2026-29 - EDSON DE SOUSA - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício

de 2027.

Processo nº 305015/2026-56 - DAVID DA SILVA JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei para o exercício de 2027.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 319380/2026-20 - IZAR CONSULTORIA CONTABIL S/S - Autorizamos o cancelamento da guia de nº 100590407, conforme análise da SEAPROT.

PROCESSO DIGITAL Nº - 319318/2026-56 - MXGO SERVICOS DE ENTREGA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 100573642, conforme análise da SEAPROT.

PROCESSO DIGITAL Nº - 318076/2026-83 - WIS INSPECTION BRAZIL LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: nº100587922, conforme manifestação fiscal.

ITBI - Retificação/Restituição/Cancelamento/Compensação

Processo nº 318165/2026-10 - EDSON NEVES ALMEIDA - Autorizamos a retificação do DAM nº: 5194/2026, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 312158/2026-23 - Eduardo de Oliveira Costa Fabricação de Bolsas e Acessórios CNPJ sob o nº 46.567.846/0001-09, OUTLET CIRCENSE- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atualização Cadastral - IPTU (individual)

Processo nº 313609/2026-86 (962.984) - ROBERTA WOLFF MENDES STABILE, cadastro atualizado com base na matrícula 84.810 do 2º CRI, bem como atribuída a responsabilidade tributária à promitente compradora, conforme instrumento particular apresentado.

Processo nº 313547/2026-21 (962.960) - PSAF

PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Indeferido, os cadastros dos imóveis de lançamentos 66.026.024.010 e 66.026.024.025, encontram-se devidamente atualizados em conformidade com as matrículas 74.597 e 74.612, do 2º CRI, respectivamente.

Processo nº 312916/2026-40 (962.525) - GABRIEL TAVARES - Indeferido, sugerindo ao contribuinte que seja solicitada a Certidão de Emplacamento do imóvel junto à Secretaria de Obras.

Processo nº 309952/2026-35 (960.492) - NADINE BELINI DOS SANTOS JORGE - Indeferido, visto que contribuinte já encontra-se cadastrada como responsável tributária.

Processo nº 309920/2026-49 (960.473) - NADINE BELINI DOS SANTOS JORGE, autorizo, preliminarmente, a inclusão da requerente como responsável tributária, salientando que efetuaremos buscas junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Processo nº 299624/2026-96 (953.237) - José Hipólito Adiego, autorizo a atualização cadastral solicitada, considerando as informações obtidas junto à Secad-OP; bem como autorizo a retificação cabível aos lançamentos 42.003.044.000 e 42.003.041.000.

Certidões - IPTU

Processo nº 318586/2026-60 (966.295) AUDI-TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 318573/2026-18 (966.287) AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 313484/2026-11 (962.911) JOSE NOGUEIRA LIMA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 273263/2026-94 (934.613) ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

321886/2026-71 - LES - SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321776/2026-73 - MALHO & CIA. LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321732/2026-06 - AJVARANDAS PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321704/2026-62 - 67.796.824 MARIA CRISTINA ELOY DA FONSECA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 24/07/2026.

321559/2026-65 - GABRIEL ALCANTARA COSTA ZANNIN LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321546/2026-13 - FLAVIA LETICIA CARVALHO PEREIRA BRITTO E CIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321349/2026-12 - SCS ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321342/2026-73 - MAF CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321332/2026-10 - MARTINEZ E CRUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321295/2026-95 - SANTOS & AZEVEDO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

321261/2026-73 - CAS CONTROLADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/07/2026.

320919/2026-93 - ISABELLA LOPES SALVIANO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/07/2026.

320913/2026-15 - EURO ROSAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/07/2026.

320870/2026-04 - Q.B VETODONTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/07/2026.

320719/2026-02 - LBM NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/07/2026.

320679/2026-81 - BRACCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/07/2026.

318629/2026-71 - RAILANE DA COSTA PINHEIRO - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 23/07/2026.

317349/2026-17 - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL - CENTRO DE CONVIVENCIA MARIA HELENA - ABASE - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/07/2026.

312899/2026-22 - FORMULA 3 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/07/2026.

289723/2026-41 - CLINICA MEDICA BARAO SAUDE LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/07/2026.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 041.221/2024-98 – WAGNER ANTUNES DE SOUSA – PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 194.129-4, em 25/06/2026 através do P.D. nº 304-980/2026-93; P.A. 005.059/2024-16 – ANDRÉ VICENTE DA SILVA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade para 53.576.424 ANDRÉ VICENTE DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 53.576.424/0001-65, para exercer atividade CNAE 5620104 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Situado na Rua José Casado Fernandes s/n loja 5. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 067.552/2022-69 – PIZZA SANTOS PM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para PIZZA SANTOS PM COÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 47.952.949/0001-55, para exercer atividade CNAE 5611201 – Restaurantes e similares. Situado na Rua Alexandre Martins, 80 – loja 239 nível II. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 060.469/2021-88 – VALÉRIA CRISTINA GELFUZO – CAFETERIA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para VALERIA CRISTINA GELFUZO – CAFETEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 06.980.658/0001-93, com acréscimo de atividades CNAE 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 4789001 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Mantendo atividades anteriormente autorizadas. Situado na Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 62 – loja 05 e 06. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 047.981/2020-21 – MOA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para MOA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.429.833/0001-09, para exercer atividades CNAE 4729699 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 4712100 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 5320202 – Serviços de entrega rápida; CNAE 5611201 – Restaurantes e similares; CNAE 5620102 – Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê. Situado na Rua Dom Lara nº 65. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 035.923/2020-27 – PGL EXPRESS SERVICE LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de endereço e atividades

para PGL EXPRESS SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.091/0001-03, para exercer atividades CNAE 5250803 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 5011401 – Transporte marítimo de cabotagem – carga; CNAE 5012201 – Transporte marítimo de longo curso – carga; CNAE 5120000 – Transporte aéreo de carga; CNAE 5229099 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; CNAE 5232000 – Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 5250801 – Comissária de despachos; CNAE 5250804 – Organização logística do transporte de carga; CNAE 5250805 – Operador de transporte multimodal – OTM; CNAE 5320201 – Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; CNAE 5320202 – Serviços de entrega rápida; CNAE 6463800 – Outras sociedades de participação, exceto holdings; CNAE 7430104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Situado na Alameda Armênio Mendes, 66 – conj. 702 – andar 7. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, CET, Semam e O.S., 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 031.391/2024-91 – NOVA FARMASOL LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para NOVA FARMASOL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.903.722/0001-85, para exercer atividade CNAE 4771701 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Situado na Rua Torquato Dias, 522. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras e Sevisa; P.A. 041.431/2025-11 – KAREN CRISTINA PEZOLITO CUNHA SERVIÇOS DE LAVANDERIA – DEFERIDO pedido de alvará de licença para KAREN CRISTINA PEZOLITO CUNHA SERVIÇOS DE LAVANDERIA, inscrito no CNPJ sob nº 60.488.547/0001-00, para exercer atividade CNAE 9601701 – Lavanderias. Situado na Avenida Presidente Wilson, 230 – loja 02. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras e Semam; P.A. 057.424/2025-03 – SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 73.887.424/0032-90, com acréscimo de atividades CNAE 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 8610101 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; CNAE 9313100 – Atividades de condicionamento físico. Mantendo atividades anterior-

mente autorizadas. Situado na Avenida Ana Costa, 61 – Térreo EV 878. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 057.222/2022-38 – CONSULLOG MULTIMODAS & SUPRIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de atividades para CONSULLOG MULTIMODAL & SUPLEMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 47.994.555/0001-60, para exercer atividades CNAE 4930201 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. CNAE 3319800 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 5212500 – Carga e descarga; CNAE 5232000 – Atividades de agenciamento marítimo; CNAE 5239799 – Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente; CNAE 5250801 – comissária de despachos; CNAE 5250804 – Organização logística do transporte de carga; CNAE 5250805 – Operador de transporte multimodal – OTM; CNAE 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 8299799 – Outras atividades de serviços prestados principalmente, às empresas não especificadas anteriormente. Situado na Praça Ruy Barbosa, 36 – sala 02. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, CET. Semam e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 027.260/2026-71 – PUSTIGLIONE SERVIÇOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de atividades e razão social para PUSTIGLIONE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.310.567/0001-88, para exercer atividades CNAE 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 8291100 – Atividades de cobranças e informações cadastrais. Situado na Rua Quintino de Bocayuva, 03 – sala 248 A. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e O.S. 001/20156, como ponto de referência; P.A. 009.713/2026-32 – AREIA TROPICAL MODA PRAIA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local para AREIA TROPICAL MODA PRAIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 55.710.382/0001-39, para exercer atividades CNAE 1412601 – Confecção de peças de vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; CNAE 4642701 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; CNAE 4781400 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Situado na Rua General Câmara, 254 – casa altos. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 048.044/2025-33 – J ALVES CIA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de endereço (inclusão), atividade e quadro societário para J ALVES CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 58.145.087/0001-75, com acréscimo de atividade CNAE 5620102 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. Mantendo atividade anteriormente autorizada. Situado na Rua Gonçalves Dias, 34/366. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e Sevisa; P.A. 053.707/2025-78 – IZAURA DOS SANTOS RODRIGUES M.E. – INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras quanto a acessibilidade, não esclarecendo em laudo, condição de acesso no tocante a rampa, bem como adequações recomendadas no laudo apresentado; P.A. MARCENÁRIA MADEIRAMOR LTDA – INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização Ambiental, não atendeu convocação para apresentar Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental competente; P.A. 046.390/2023-51 – JOSEMAR DE JESUS ANDRADE – INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização Ambiental, não atendeu convocação para apresentar declaração de gestão de resíduos úmidos recicláveis (orgânicos) e rejeitos e dos resíduos secos recicláveis; P.A. 096.164/2016-65 – ALEXANDRE JAIRO BATISTA DOS SANTOS – INDEFERIDO conforme Fiscalização Ambiental, não atendeu auto de vistoria nº 0115-EM para apresentar comprovante de água/esgoto (SABESP) e comprovante de destinação da sucata (cobre); P.A. 045.259/2025-93 – M. F. GOMES COMÉRCIO DE VIDROS – INDEFERIDO conforme Fiscalização Ambiental, não atendeu auto de vistoria nº 0006 – MF, para apresentar inclusão da atividade de lapidação de vidro (CNAE 2399101) no CNPJ, certidão de dispensa de licenciamento da atividade de lapidação de vidro CETESB e comprovantes de água/esgoto (SABESP) e de destinação dos resíduos de alumínio; P.A. 015.215/2026-10 – COCO MARINE RESTAURANTE LTDA – AUTORIZADO execução de música para COCO MARINE RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 64.445.621/0001-61, com sede na Rua Doutor Assis Correa nº 89, de acordo com parecer da Secretaria de Meio Ambiente/SELAM, se comprometendo a respeitar integralmente os níveis máximos de pressão sonora permitidos, nos termos do publicado no Diário Oficial em 11/06/2026, página 23; P.A. ALEX LUIZ FERREIRA PERES – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para 29.946.197 ALEX LUIZ FERREIRA PERES, inscrito no CNPJ sob nº 29.946.197/0001-38, para exercer atividades CNAE 9521500 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE

4789099 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 4789001 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE 4785701 – Comércio varejista de antiguidades; CNAE 4713002 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; CNAE 4763601 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 4753900 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo; CNAE 4785799 – Comércio varejista de outros artigos usados. Situado na Avenida Doutor Pedro Lessa, 808. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 057.502/2025-15 – CAPRO CENTRO AUTOMOTIVO PRONTO PARA RODAR LTDA – INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Posturas Empresarial, não atendeu intimação nº 186.484-B, quanto a atividade exercida no local não cadastrada e não permitida; P.A. 014.123/2014-24 – IVAN OTÁVIO LACAVA – ME – INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, laudo de acessibilidade apresentado não atesta quanto à acessibilidade do imóvel, não apresentou AVCB e projeto de mudança de uso do imóvel; P.A. 030.309/2026-37 – JESSICA CANTUARIA DE ASSIS – DEFERIDO pedido de transferência de nome de permissionário de alvará de licença I.M. nº 056.795-4 para JESSICA CANTUARIA DE ASSIS, CPF nº 402.152.868-71 domiciliado na Rua Professor Carlos Escobar, 4 – casa, Santos-SP, para exercer atividade CBO 78231502, motorista de táxi – veículo próprio. De acordo com parecer da CET, como ponto de referência; P.A. 073.857/2023-81 – MARCOS PERES – DEFERIDO pedido de substituição de veículo, que requer MARCOS PERES, permissionário de alvará de licença I.M> nº 015.431-2, motorista de táxi – veículo próprio. De acordo com análise técnica e parecer da CET.

POLLYANA GRECCO
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
(EM SUBSTITUIÇÃO)
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

039.266/2026-55 - MARIA LUCIA HENRIQUES - Defiro o parcelamento do débito de ISSQN referente à ND 1193/2026, em 9 (nove) parcelas mensais, com fundamento nos arts. 1º e 8º, inc. I, da L.C. 374/99.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 246/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 871/2026 e Descrição dos Débitos e Enquadramentos Legais nº 871/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original da notificação de débito: R\$ 572, 20 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 247/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 871/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei

3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 391,63 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 248/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 872/2026 e Descrição dos Débitos e Enquadramentos Legais nº 872/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé – Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original da notificação de débito: R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 249/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura

ra do **Auto de Infração nº 872/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé – Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 391,97 (trezentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 250/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 873/2026 e Descrição dos Débitos e Enquadramentos Legais nº 873/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé – Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original da notificação de débito: R\$ 587,70 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da pu-

blicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 251/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 873/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 335,63 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 252/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 874/2026 e Descrição dos Débitos e Enquadramentos Legais nº 874/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original da notificação de débito: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 253/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 874/2026 em nome de LIMPADORA ORQUIDÁRIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.807-6, CNPJ/CPF: 46.778.171/0001-47 situado à Rua Coelho Neto, 7 - Marapé - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 007735/2026-02.

Data da lavratura: 02/06/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: ITEM: 7.13 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971. Termo de fiscalização nº 4909/2026.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 254/2026 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1156/2026 e Descrição dos Débitos e Enquadramentos**

Legais nº 1156/2026 em nome de PRIME TECNOLOGIA EM SEGURANCA INTEGRADA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.235-2, CNPJ/CPF: 28.039.344/0001-23, situado à Rua Dona Anália Franco, 35 - Santos - SP.

Processo Administrativo: 037661/2026-49.

Data da lavratura: 13/07/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 11.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 12.927,52 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 255/2026 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1156/2026 em nome de PRIME TECNOLOGIA EM SEGURANCA INTEGRADA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.235-2, CNPJ/CPF: 28.039.344/0001-23, situado à Rua Dona Anália Franco, 35 - Santos - SP.**

Processo Administrativo: 037661/2026-49.

Data da lavratura: 13/07/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 11.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 7.370,18 (sete mil e trezentos e setenta reais e dezoito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 256/2026 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1157/2026 e Descrição dos Débitos e Enquadramentos Legais nº 1157/2026 em nome de PRIME TECNOLOGIA EM SEGURANCA INTEGRADA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.235-2, CNPJ/CPF: 28.039.344/0001-23, situado à Rua Dona Anália Franco, 35 - Santos - SP.**

Processo Administrativo: 037661/2026-49.

Data da lavratura: 13/07/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 11.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.136,31 (mil, cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 257/2026 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1157/2026 em nome de PRIME TECNOLOGIA EM SEGURANCA INTEGRADA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.235-2, CNPJ/CPF: 28.039.344/0001-23, situado à Rua Dona Anália Franco, 35 - Santos - SP.**

Processo Administrativo: 037661/2026-49.

Data da lavratura: 13/07/2026.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 11.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 624,77 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Adicional de Titularidade

Processo nº 306299/2026-71 - 957.953 - DANIELA DE MATOS OLIVEIRA, Registro: 318394 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Agosto de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 292751/2026-55 - P.D. nº 948.145 - TATIANE CAETANO - INDEFERIDO, face o não comparecimento ao evento, conforme informado pela SEDUC.

Processo nº 291924/2026-36 - P.D. nº 947.557 - VALERIA MARIANO DE LIMA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 230294/2026-04 - ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES - Certifique-se.

Processo nº: 211097/2026-88 - SORAIA DE PAULA SOUZA - Certifique-se.

Processo nº: 204043/2026-39 - BIANCA BERALDO DOS REIS VALVERDE - Certifique-se.

Processo nº: 343352/2025-70 - MONICA CECILIA

GUIMARAES SIMOES RODRIGUES - Certifique-se.

Processo nº: 322225/2025-64 - MONICA ESTUQUE GARCIA DE QUEIROZ - Certifique-se.

Readaptação

Processo nº 321169/2026-31, P.D. nº 968.158 - MARIA DEL PILAR PRIETO BISTULFI- Registro Funcional nº 32.716-3. Após avaliação em 22/07/2026, servidora foi considerada inelegível definitivamente à Readaptação Profissional.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.020/2026

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13.020/2026-Processo nº 28919/2026-25**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em 25 unidades evaporadoras e 02 unidades condensadoras, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, instalados no prédio da SEMULHER, situado na Rua XV de novembro, nº 119 - Centro - Santos SP, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **10/08/2026 às 10h00**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua XV de Novembro, nº 119 - Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone: (13) 3201-5204/3201-5621, com o Sr. Gustavo Gameiro, reg. 36.361-4.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **27/07/2026**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13.020/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165 e-mail

licita1delis@santos.sp.gov.br.

<mailto:licita1delis@santos.sp.gov.br>.

Santos, 22 de julho de 2026.

NINA BARBOSA CASSIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER,
CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS
SEMULHER

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.026/2026****(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.026/2026, Processo n.º 28.475/2026-73**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, incluindo mão de obra e materiais necessários para instalação, para atender às necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança – SESEG, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **11/08/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **27/07/2026**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / (13) 3201-5011, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no seguinte local: Departamento de Proteção e Defesa Civil – endereço Av. Rangel Pestana, nº140, Vila Mathias – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do e-mail: fabioasilva@santos.sp.gov.br, ou tel.:(13) 99866-6752, ficando como responsável pelo agendamento o servidor o Sr. Fábio Augusto de Oliveira Silva, registro nº41.028-2.

Santos, 23 de julho de 2026.

FLÁVIO DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 16.901/2026**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº **16.901/2026** – Processo Administrativo nº **52.972/2025-93**, cujo objeto é a contratação de solução integrada de controle de ponto eletrônico, incluindo a locação e instalação de relógios biométricos faciais (reconhecimento facial), cessão de software licenciado, aplicativo para smartphone e tablet com ferramenta de georreferenciamento, registro em plataforma web para desktop atrelada ao IP, suporte técnico, capacitação, treinamento e manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas, a fim de atender à necessidade de controle de frequência dos servidores da Administração Pública de Santos, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme descrição constante no Anexo I -

Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **17/09/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **27/07/2026**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 16.901/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5741 / 3201-5011**, e-mail: licita4delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h30 ou das 14h00 às 16h00, compreendendo o conhecimento do sistema da Folha de Pagamento e seus aspectos técnicos e, se for de interesse do licitante, os locais onde serão instalados os registradores, mediante agendamento através do telefone (13) 3213-7166 | Ramal 7137, com o Sr. Danilo Medeiros Soares – Registro nº 28.234-3 ou através do endereço eletrônico saaf-degepat@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico N.º 17.023/2026, Processo n.º 25574/2026-49**, se proceda a seguinte **retificação** no Comunicado de Homologação publicado no dia 24/07/2026:

Onde se Lê:

"... PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.023/2025..."

Leia-se:

"... PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.023/2026..."

Santos, 24 de julho de 2026.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através da **Dispensa Eletrônica nº 061/2026, Processo n.º 031374/2026-34**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee-break completo, destinado ao Evento **"Cerimônia de Honraria Troféu Dandara"**, a ser realizado no dia 28/07/2026, organizado pela Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – SEMULHER, que foi **ADJUDICADO** à empresa **COZINHA INDUSTRIAL SOBERANO LTDA, lote 1, no valor de R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais)**.

Valor total da despesa R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).
Santos, 24 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DA SEÇÃO
DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	AGENDAMENTO	HORÁRIO
15.083-9	ADILSON FERREIRA DA VEIGA	SEMAM	17/08/2026	13:30
19.587-5	ADRIANA RODRIGUES SANTOS	SEFIN	03/08/2026	13:40
29.151-8	ANDREA DE OLIVEIRA SALLES	SEDUC	17/08/2026	13:40
30.314-9	DAVID ALVES DOS SANTOS	SEDUC	31/08/2026	13:30
33.100-9	FABIANA QUEIROZ	SEDUC	31/08/2026	13:50
27.805-1	GLEICE THALITA CHAGAS SOARES	SEDS	17/08/2026	14:00
27.164-3	MARCELO MARQUES ALEXANDRE	SEMULHER	31/08/2026	13:40
30.407-1	REYNALDO AGUADIO GABARRON	SEFIN	03/08/2026	13:30
35.085-0	SANDRA CRAVEIRO TEIXEIRA	SMS	17/08/2026	13:50
22.891-6	SIMONE FRANCISCA VASCONCELOS	SEDUC	03/08/2026	13:50

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizado na data agendada.
O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca, judicialmente**, conforme processo judicial nº 1024300-98.2025.8.26.0562, tratado no processo administrativo nº 339652/2025-08 (882.276), o candidato abaixo, nomeado em **24/10/2025**, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, **Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos**, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação bem como transcrita novamente abaixo.**

SALIENTAMOS QUE A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS IRÁ ACARRETAR, AUTOMATICAMENTE, NO REAGENDAMENTO DA POSSE CASO HAJA PRAZO LEGAL. SE NÃO HOVER, O CANDIDATO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO A VAGA.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS POR CARGO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA POSSE EM VIAS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável acompanhada de RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos) – Neste caso basta apresentar somente a cópia dos documentos;
- Caso possua outros dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar documento que comprove a dependência, acompanhado de RG e CPF dos mesmos;
- Em atendimento à Lei Municipal nº 4739/2026, todos os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:
 - Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (do Estado de São Paulo e do Estado de sua residência)
 - Certidão de Antecedentes Criminais Federal
 - Declaração de Bens nos termos abaixo. Ressalto que os anexos necessários para o devido preenchimento foram encaminhados pela SEMED junto ao cronograma dos exames médicos admissionais:
Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:
Declaração de próprio punho ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.
- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

- Caso seja constatado que há cargos públicos em aberto e não sejam acumuláveis nos termos da lei, apresentar, no momento da posse, documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio. Quanto ao Comprovante de Residência, além da informação contida no campo “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS”, será necessário atentar-se aos itens abaixo:

- Serão aceitos comprovantes de concessionárias, operadoras telefônicas e condomínio (não serão aceitos, por exemplo, boletos bancários, IPTU, entre outros);

- Para candidatos solteiros, que não possuírem comprovante em próprio nome e que apresentarem documento em nome dos pais, será necessário, também, entregar Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital;

- Para os candidatos que moram de aluguel e não possuam comprovante em próprio nome, será necessário apresentar: documento em nome do proprietário do imóvel, Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital e contrato de locação.

Dia: 28/07/2026

Horário: 14:00H

NOME
DANIELLE DA ROCHA SILVA

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **26/06/2026**, para os cargos de Intérprete de Libras, Técnico de Contabilidade, Professor Adjunto I e Professor Adjunto II – Educação Especial, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação bem como transcrita novamente abaixo:**

SALIENTAMOS QUE A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS IRÁ ACARRETAR, AUTOMATICAMENTE, NO REAGENDAMENTO DA POSSE CASO HAJA PRAZO LEGAL. SE NÃO HOVER, O CANDIDATO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO A VAGA.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS POR CARGO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA POSSE EM VIAS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);

- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável acompanhada de RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos) – Neste caso basta apresentar somente a cópia dos documentos;
- Caso possua outros dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar documento que comprove a dependência, acompanhado de RG e CPF dos mesmos;
- Em atendimento à Lei Municipal nº 4739/2026, todos os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:

Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (do Estado de São Paulo e do Estado de sua residência)

Certidão de Antecedentes Criminais Federal

- Declaração de Bens nos termos abaixo. Ressalto que os anexos necessários para o devido preenchimento foram encaminhados pela SEMED junto ao cronograma dos exames médicos admissionais:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

- Caso seja constatado que há cargos públicos em aberto e não sejam acumuláveis nos termos da lei, apresentar, no momento da posse, documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

INTÉRPRETE DE LIBRAS – Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras ou Certificado do Curso de LIBRAS.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE – Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Contabilidade a nível de Ensino Médio.

PROFESSOR ADJUNTO I – Diploma de Pedagogia, admitida, como Formação mínima, a oferecida em Nível Médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação ou em nível de Pós-Graduação na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Dia: 28/07/2026

Horário: 14:30H

NOME
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO

Horário: 15:00H

NOME
JONATHAN DE CIRQUEIRA SANTANA

Horário: 15:30H

NOME
JULIANA MORETTI FALCÃO

Dia: 29/07/2026

Horário: 09:00H

NOME
ELIZANDRA LIMA DOS SANTOS

Horário: 09:30H

NOME
PRISCILA ARISTIDES MARQUES

Horário: 10:00H

NOME
FLAVIA RAMOS NEVES

Horário: 10:30H

NOME
JULIANA GONZALEZ HENRIQUES VICENTE

Horário: 11:00H

NOME
REGINA VIEIRA SANTANA DE MORAES

Horário: 14:00H

NOME
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO

Horário: 14:30H

NOME
CAROLINA FRANÇA DE BARROS

Horário: 15:00H

NOME
ANA PAULA GALES AGUIAR

Horário: 15:30H

NOME
MILENE GOMES RIBEIRO

Horário: 16:00H

NOME
JULIANA DA SILVA MAGALHÃES

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN



ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO
DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 031/2026 - SEINST

Foi intimado(a), através da **Intimação Nº 167.828-B**, no prazo de 30 (trinta) dias, **ATACADÃO S.A.**, situado (a) à **Rua Doutor Manoel Tourinho, Nº 60 - Macuco**, a regularizar:
Instalação de elevador de uso misto, instalado sem a devida licença nesta P.M.S.
Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.
Processo Nº 38918/2026-99.
Santos, 24 de Julho de 2026.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 032/2026 - SEINST

Foi intimado (a), através da **Intimação Nº 167.830-B**, no prazo de 15 (quinze) dias, **TELHANORTE SANTOS**, situada à **Avenida Anna Costa, Nº 156 - Campo Grande**, a apresentar nesta P. M. S:
Relatório apontando as causas da paralisação do elevador de acessibilidade, assinado pelo responsável técnico.
Indicar também as providências tomadas.
Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.
Processo Nº 38919/2026-51.
Santos, 24 de Julho de 2026.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 033/2026 - SEINST

Foi intimado (a), através da **Intimação Nº 170.899-B**, no prazo de 08 (oito) dias, **C. E. "ITACARÉ"**, situado à **Rua Maranhão, Nº 33 - Pompéia**, a executar:
Os serviços e reparos necessários para restabelecer o funcionamento regular do alarme, interfo-

ne e iluminação de emergência dos elevadores do prédio.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo Nº 38920/2026-31.

Santos, 24 de Julho de 2026.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 034/2026 - SEINST

A **Seção de Inspeção de Instalações (SEINST)**, nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que, em **24/07/2026**, foi lavrado o **Auto de Infração Nº 2609**, em face de **SMART ELEVADORES - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES, C.N.P.J. Nº 10.812.272/0001-40**.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Execução de manutenção de elevadores sem registro neste município, no edifício “Parque das Praias”, no endereço:

Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 285 - Bairro Pompéia.

Infração ao disposto no Artigo 8º da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I, da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.677,86 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Processo Nº 38922/2026-66.

Santos, 24 de Julho de 2026.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 035/2026 - SEINST

A **Seção de Inspeção de Instalações (SEINST)**, nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que, em **23/07/2026**, foi lavrado o **Auto de Infração Nº 2610**, em face de **TEC-NIT - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM APARELHOS DE TRANSPORTE, C.N.P.J. Nº 12.227.717/0001-50**.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Execução de manutenção de elevadores sem registro neste município, no Mercado “Natural Da Terra”, no endereço:

Avenida Doutor Epitácio Pessoa, Nº 215 - Embaré.

Infração ao disposto nos Artigos 4º e 8º da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I, da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.677,86 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Processo Nº 40758/2026-57.

Santos, 24 de Julho de 2026.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 036/2026 - SEINST

A **Seção de Inspeção de Instalações (SEINST)**, nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que, em **20/07/2026**, foi lavrado o **Auto de Infração Nº 3312**, em face de **MC Design Comércio de Peças para Elevadores Ltda., C.N.P.J. Nº 14.787.342/0001-08**.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Instalação de 1 (uma) plataforma de acessibilidade (PCD), no endereço:

Rua Cypriano Barata, Nº 40.

Infração ao disposto nos Artigos 4º e 8º da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32, Inciso I, da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.677,86 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

OBSERVAÇÃO: MANTER O EQUIPAMENTO DESLIGADO.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o au-

tuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Processo Nº 14186/2026-88.

Santos, 24 de Julho de 2026.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº939868 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processonº952846 - APROVA SANTOS: Solicitante: JÁRIO ARAUJO SANTOS , PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PARA MAIS 30 DIAS.

Processonº961740 - APROVA SANTOS: Solicitante: RODRIGO DE QUEIROZ LOPES , Comunique-se o profissional.

Processo nº985164 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES , Comunique-se o profissional.

Processo nº985200 - APROVA SANTOS: Solicitante: REINALDO SERGIO RIO FILHO , Comunique-se o profissional.

Processo nº579255 - APROVA SANTOS: Solicitante: WALTER KAORU OKAZUKA , Comunique-se o profissional

Processonº943419 - APROVA SANTOS: Solicitante: GABRIEL AUGUSTO DE ARAÚJO CORTEZ , Comunique-se o profissional

Processo nº624461 - APROVA SANTOS: Solicitante: THIAGO DE MELLO GONÇALVES , Comunique-se o profissional

Processo nº693459 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES , Comunique-se o profissional

Processonº707128 - APROVA SANTOS: Solicitante: NAGIB DO NASCIMENTO . Comunique-se o profissional

Processo nº814661 - APROVA SANTOS: Solicitante: PAULO SÉRGIO LEONELI , Comunique-se o profissional

Processonº838719 - APROVA SANTOS: Solicitante: DANIELLE CALBELLO AMIGO . Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes

Processo nº837674 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA . Pedido de prazo de 30 dias concedido

Processonº843452 - APROVA SANTOS: Solicitante: DANIELLE CALBELLO AMIGO. Comunique-se o profissional

Processonº842657 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. Comunique-se o profissional

Processonº849453 - APROVA SANTOS: Solicitante: JOSE ROBERTO ZONIS. Comunique-se o profissional

Processo nº852694 - APROVA SANTOS: Solicitante: JOSÉ MARIA DE MACEDO FILHO , Comunique-se o profissional

Processo nº853401 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº862318 - APROVA SANTOS: Solicitante: TAINAH CORREIA PERROTTA , Comunique-se o profissional

Processo nº865117 - APROVA SANTOS: Solicitante: LEONARDO LAMEIRA DANTAS OLIVEIRA , Face o prazo decorrido e o não pedido de prazo INDEFERIDO

Processo nº867438 - APROVA SANTOS: Solicitante: GIVALDO FREIRE DA FONSECA , Face o tempo decorrido e o não pedido de prazo INDEFERIDO

Processonº871578 - APROVA SANTOS: Solicitante: WALTER KAORU OKAZUKA . Face o tempo decorrido e o não pedido de prazo INDEFERIDO

Processonº892674 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES , Apresente projeto correto

Processonº896379 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS . Comunique-se o profissional

Processo nº900780 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº899237 - APROVA SANTOS: Solicitante: CAMILA FARIAS DE BRITO , Pedido de prazo de 30 dias concedido

Processo nº902660 - APROVA SANTOS: Solicitante: OSVALDO RAMOS HÉLIO , Comunique-se o profissional

Processo nº905562 - APROVA SANTOS: Solicitante: OSVALDO RAMOS HÉLIO . Comunique-se o profissional

Processo nº910583 - APROVA SANTOS: Solicitante: FERNANDO ZAMBELI , Comunique-se o profissional

Processo nº912316 - APROVA SANTOS: Solicitante: ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO , Necessá-

ria a manifestação da CAGIEC quanto ao decreto 10758/2025. Comunique-se o profissional

Processo nº912294 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES , Comunique-se o profissional

Processo nº912252 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES , Comunique-se o profissional

Processo nº917970 - APROVA SANTOS: Solicitante: DIOGO GODINHO BARROSO , Expeça-se a licença para a demolição. Recolha a taxa mensal de tapume no valor de R\$201,82

Processo nº919447 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº924736 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARIA DEL CARMEN VILLAMARIN E BARBOSA , Comunique-se o profissional

Processo nº937252 - APROVA SANTOS: Solicitante: ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO , Face a manifestação desfavorável do Condepasa. INDEFERIDO

Processo nº936684 - APROVA SANTOS: Solicitante: CLARA MARINA DE LIMA TORRES . Comunique-se o profissional

Processo nº932673 - APROVA SANTOS: Solicitante: LUÍS CLÁUDIO BRITO , Pedido de prazo de 30 dias concedido

Processo nº932627 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Aprovo o projeto arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar e instalar o canteiro de obras e tapume. Recolha a taxa mensal de obras no valor de R\$153,08. Recolha a taxa mensal de tapume no valor de R\$103,50.

Processo nº951160 - APROVA SANTOS: Solicitante: MIGUEL DE ALMEIDA MATOS . Comunique-se o profissional

Processo nº1007006 - APROVA SANTOS: Solicitante: TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP .

Processo nº1002558 - APROVA SANTOS: Solicitante: ASTECH ELEVADORES LTDA .

Processo nº762281 - APROVA SANTOS: Solicitante: MIGUEL DE ALMEIDA MATOS Pedido de CH através da OS 967286, onde consta informação do fiscal sobre obras concluídas de acordo com o projeto.

Processo nº506358 - APROVA SANTOS: Solicitante: DOUGLAS MAZZI, Aprovo o Projeto Arquitetônico. Com a baixa e assunção de responsabilidade técnica. Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal de R\$ 59,88 referente a obras e taxa mensal de R\$ 108,67 referente a tapume.

Processo nº 916811 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCOS LOPES SANTOS. Comunique-se o profissional

Processo nº 949450 - APROVA SANTOS: Solicitante: RICARDO BESCHIZZA. Comunique-se o profissional

Processo nº 747227 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS , Comunique-se o profissional. Mantenho o indeferimento diante das infrações persistentes. Comunique-se o profissional



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 309823/2026-92 - RAFAEL DE OLIVEIRA CASAGRANDE: Certifique-se. O imóvel localizado na Travessa Comendador João Cardoso, nº 36, Valongo, situa-se na Zona Especial de Renovação Urbana 1 - ZERU 1, em via Local - L, e o uso "fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria - fabricação artesanal", classificado na Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "I1- a", é permitido para o local, desde que instalado em edificações de até 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída total, implantadas em lotes de até 300m² (trezentos metros quadrados) de área.

Processo nº 304964/2026-37 - STILUS ARTE DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: Certifique-se. O imóvel localizado na Rua Pedro Ivo, nº 101, Embaré, situa-se Área de Adensamento Sustentável - AAS, em via Local - L, esquina com Avenida Doutor Pedro Lessa, via Arterial - A e Centralidade Linear - CL, e de acordo com o artigo 27, que determina que no licenciamento de atividades em lotes com testadas para vias de diferentes classificações viárias serão admitidos os usos da classificação viária mais permissiva, quando o lote tiver testada para qualquer uma das vias, independentemente do emplacamento, o uso "impressão de material para uso publicitário", classificado na Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "I1- b", é permitido para o local. A certidão nº 066/2026 será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 312738/2026-93 - VS SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA: Certifique-se. O imóvel localizado na Avenida Siqueira Campos, nº 94, Macuco, situa-se na Zona Industrial e Retroportuária II - ZIR II, em via Arterial - A e em Corredor de Amortecimento, e os usos "fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias" e "serviços de usinagem, tornearia e solda", classificados na Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022 respectivamente como "CS3-j" e "I3", são permitidos para o local. A certidão 073/2026 será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/07/2026

Processo nº 38.628/2026-17 - FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0378/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.302/2026-17 - PAULO JOSE BARBOSA CANELAS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0379/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.222/2026-80 - YASMIN QUEIROZ TINOCO DA SILVA MIORIN / DAYA ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0380/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.270/2026-22 - MARCO ANTÔNIO MONTI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0381/2026 - RSCC - SEGRESI referente à obra de infraestrutura. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 38.370/2026-31 - BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0384/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 35.300/2026-40 - UBIRASSIM ANTÔNIO

NIO PEREIRA FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0385/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.936/2026-35 – TMK - ENGENHARIA S.A.: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0386/2026 - RSCC - SEGRESI referente à obra de infraestrutura. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 30.566/2026-60 – GABRIEL FERREIRA RODRIGUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0387/2026 - RSCC - SEGRESI referente à demolição. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 28.012/2026-75 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0388/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 38.761/2026-29 – ELTON FERNANDES PEREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0389/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 34.155/2026-15 – KÁTIA PUPO DE SOUSA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0390/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2026

Processo nº 37.789/2026-11 – ODAIR DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0396/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 14.446/2026-05 – CARLOS EDNOR RODRIGUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0397/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 38.707/2026-83 – DANIELLE CALBELLO AMIGO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.708/2026-46 – DANIELLE CALBELLO AMIGO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 59.321/2025-33 – DEDETIZADORA MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar os comprovantes de quitação dos autos de infração 14011/2026, 14131/2026, 14040/2026, 14041/2026 e 5336/2026. O agendamento e atendimento serão realizados às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas

para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/07/2026

Processo nº 23.057/2025-45 – COOP. CRÉDITO, POUP. E INVEST. GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LIT. PAULISTA - SICRED: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 37.233/2026-25 – BUNGE ALIMENTOS S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 37.234/2026-98 – BUNGE ALIMENTOS S.A.: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.151/2025-10 – PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados

no máximo três processos por agendamento.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 61/2026

PA 64402/2025-82 – AL2 SHOP COMERCIAL LTDA A SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (SELAM), torna público que foi assinado o TERMO DE COMPROMISSO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL pela senhora Amanda Sanford Petrasoli, CPF 372.***.***-89, representante da empresa “AL2 SHOP COMERCIAL LTDA”, CNPJ 42.945.681/0001-00, com sede na Rua Rodrigo Martins, 188, se comprometendo a observar e respeitar os níveis máximos de pressão sonora de 55 dB(A) no período diurno e de 50 dB(A) no período noturno para as atividades desenvolvidas no local e que não são exercidas atividades relacionadas a quaisquer tipos de produtos perigosos, ciente que o descumprimento sujeitará a entidade às sanções e penalidades previstas na Legislação Municipal Vigente.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 35609/2026-58 – RAFAEL MOTTA DA SILVA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para robsonmarchiori@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de posse ou domínio da propriedade, no caso de área particular;
2. Comprovante de autorização do proprietário do imóvel, no caso de locação (procuração);
3. Documentação do interessado: RG que conste nº do CPF ou CNH ou outro documento oficial com foto;
4. Laudo Técnico – parecer justificando a necessidade de execução do manejo solicitado, conforme motivações presentes na Lei Complementar nº 973, de 2017, indicando necessariamente a quantidade de indivíduos arbóreos, a espécie de cada indivíduo arbóreo, seus nomes populares mais utilizados e suas alturas e diâmetro à altura do peito (DAP);
5. Planta ou croqui (em escala compatível para visualização) ou imagens (fotografias) indicando a exata localização dos exemplares arbóreos objeto da solicitação;

6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional, autônomo ou responsável técnico pela empresa, qualificado para a execução do manejo (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo) com especificação da atividade a ser executada. Esse profissional deve estar cadastrado perante essa Prefeitura. Para isso encaminho em anexo o Requerimento de cadastro, o qual ele preenche, assina e devolve por este e-mail;

7. Caso a necessidade de corte dos exemplares arbóreos seja em virtude de construção/obras, deve-se apresentar o número do processo de alvará correlato, conforme preceitua LC 973/2017.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 127499/2012-18 – BAR E LANCHONETE BARÃO DO PASTEL LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail robsonmarchiori@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de limpeza e esgotamento da caixa coletora de gordura, conforme estatui a Lei Complementar nº 220/1996, por empresa devidamente cadastrada perante à Prefeitura;

2. Comprovante de coleta de óleo comestível usado, conforme estatui a LC 904/2015, por empresa devidamente cadastrada perante à Prefeitura;

3. Certificado de limpeza do sistema exaustor/coifa, conforme estatui a ABNT NBR 14518;

4. Foto comprovando a instalação do filtro na coifa, inercial ou outro;

5. Quanto à fritadeira localizada fora da área de cobertura da coifa, caso seu uso se torne frequente/constante, deve-se providenciar sua disposição abaixo da área de cobertura da coifa.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 5254/2026-45 – NOVO HORIZONTE CONCEITO LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail leonardomalheiro@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de:

1. Agendar data e horário com o técnico Leonardo para a realização de uma vistoria no seu estabelecimento para fins de emissão de alvará de funcionamento.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 30897/2026-27 – SABESP a contatar esta Seção, através do e-mail elainemedeiros@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de:

1. Agendar data e horário com a técnica Elaine para a realização de uma vistoria conjunta com o respectivo responsável técnico da área no seu estabelecimento para fins da emissão do Alvará de Funcionamento,

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 69527/2024-54 – SITRASA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTAINERS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail jeffersonpedroso@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Licença de Operação CETESB válida do sistema existente de tratamento de efluentes do setor de descontaminação de carretas, tanques e isotanques;

2. Comprovante recente de destinação de resíduos contaminados;

3. Registro fotográfico da área de armazenamento temporário de resíduos contaminados.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 45456/2025-94 – EDJANIR PEREIRA a contatar esta Seção, através do e-mail leonardomalheiro@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUIN-

ZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovação de mecanismo de filtragem de exaustão com eficácia comprovada, seja por via úmida ou particulada, com controle de emissões odoríferas.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 7387/2025-39 – SUPERMERCADO VARANDAS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail elainemedeiros@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme LC 1025/2019, art.. 81;

2. Comprovante de disponibilização de recipientes em local visível para coleta de pilhas/lâmpadas, além de comprovar logística reversa, conforme LC 779/2012, SMA 45/15 e LF 12.305/2023.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 50495/2025-95 – SEU COXINHA PONTA DA PRAIA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail marinabarro@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de limpeza da caixa de retenção de gordura por empresa cadastrada junto à SEMAM (LC 220/1996),

2. Comprovante de coleta de óleo vegetal usado por empresa cadastrada junto à SEMAM (LC 904/2015 E d 7935/2017).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 37904/2021-34 – WELDING COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail marinabarro@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. CDL (Certidão de Dispensa ou de atividade isenta de licenciamento CETESB) ou Licença de Operação – LO das atividades de: “33.17-1-01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes” e “46.84-2-01 – Comércio atacadista de resinas e elastômeros” (L 997/1976 e DD 38/2025);

2. FDS – Ficha de Dados de Segurança (FISPQ) dos produtos objeto da atividade de empacotamento sob demanda e com interesse de envase;]

3. CTF – Cadastro Técnico Federal para as atividades de empacotamento sob demanda e com interesse de envase,

4. Termo de Compromisso de Conformidade Ambiental a ser elaborado com base na documentação apresentada (LC 793/2013).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 29226/2025-23 – COSTAZUL SEAFOOD LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail jeffersonpedroso@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Conta de água e esgoto;

2. Comprovante de destinação de óleo comestível usado;

3. Comprovante de instalação de filtro na coifa na área de cocção,

4. Comprovação de separação dos resíduos sólidos domésticos.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 49517/2023-67 – RB DRINKS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail jeffersonpedroso@santos.sp.gov.br, com cópia para selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Conta de água e esgoto,

2. Comprovante de separação dos resíduos sólidos domésticos.

lidos gerados.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2026

PA nº 037743/2026-10 - ALESSANDRA ANDRADE XAVIER MENDES - Fica a interessada notificada a cumprir a compensação ambiental estabelecida nos termos da Lei Complementar nº 973/2017, referente ao plantio de 10 (dez) mudas da espécie Ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosus*) na Rua Eng. Gercino Hugo Caparelli, bairro Vila São Jorge. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para a execução do plantio e a respectiva entrega do relatório comprobatório de cumprimento da obrigação.

PA nº 037199/2026-99 - MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 121/2026, realizando compensação ambiental mediante o plantio de 10 (dez) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica no Parque Municipal Roberto Mario Santini (Emissário).

PA nº 021470/2026-00 - HOSPITAL VISÃO LASER OFTALMOLOGIA LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 122/2026, realizando compensação ambiental mediante o plantio de 90 (noventa) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica a serem distribuídas entre os bairros Vila Mathias, Vila Nova, Encruzilhada e Macuco.

PA nº 057389/2024-15 - CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 120/2026, realizando a compensação ambiental total de 170 (cento e setenta) mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, distribuídas da seguinte forma: plantio de 37 (trinta e sete) mudas nas calçadas do entorno da Citrosuco (sendo 20 (vinte) quaresmeiras e 17 (dezessete) ipês-roxos); plantio

de 03 (três) mudas de grumixama na praça da Baía do Macuco; e entrega de 130 (cento e trinta) mudas no Orquidário Municipal de Santos (sendo 25 (vinte e cinco) grumixamas, 25 (vinte e cinco) pitangas, 25 (vinte e cinco) cerejas-do-mato, 25 (vinte e cinco) canafístulas e 30 (trinta) arazás), a serem destinadas ao programa "Pede Árvore".

PA nº 037308/2026-22 - ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 123/2026, realizando compensação ambiental mediante a entrega de 10 (dez) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica no Orquidário Municipal de Santos a serem destinadas ao programa "Pede Árvore".

PA nº 027266/2026-58 - ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 124/2026, realizando compensação ambiental mediante o plantio de 20 (vinte) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica no Parque Municipal Roberto Mario Santini (Emissário) e a entrega de 20 (vinte) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica na EcoFábrica a serem destinadas ao Parque dos Mangues.

PA nº 015858/2025-19 - GMENDES PARTICIPAÇÕES LTDA - DEFERIDO. O interessado deverá atender à Lei Complementar nº 973/2017 e às diretrizes da Autorização de Manejo Arbóreo nº 136/2026, realizando compensação ambiental mediante o plantio de 530 (quinhentas e trinta) mudas de árvores nativas da Mata Atlântica, distribuídas da seguinte forma: 51 (cinquenta e uma) mudas na Alameda Armênio Mendes (sendo 41 (quarenta e um) ipês-roxos e 10 (dez) jerivás); e 479 (quatrocentas e setenta e nove) mudas em vias públicas, a serem distribuídas entre os bairros Aparecida, Embaré, Macuco, Ponta da Praia e adjacências, se necessário.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 27/2026 - DEPCAM/SEMAM **CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade convoca o responsável técnico pelo PA nº 028549/2026-16 - CONDOMÍNIO VILA REDIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 9º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta

publicação, para ciência das informações e documentos juntados ao processo. O comparecimento deverá ser previamente agendado pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à presente convocação poderá implicar a recomendação do arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS

ATOS DA COORDENADORA DE **FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

Alvará - Feiras-Livres

Deferimento: Processo nº 310009/2026-01 (SUZANNE APARECIDA SILVA DOS SANTOS). Defiro o pedido de afastamento do uso da licença da barraca nº 090, Inscrição Municipal nº 319.798-1, CNPJ nº 32.057.182/0001-23, a título de acompanhamento de doença em familiar, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/07/2026 a 01/10/2026, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 16.

Deferimento: P.A. 035571 / 2026 – 87 – WALDEMAR GERMANO NETO – CNPJ: 29.880.568/000-26 I.M: 269.165-3.

Defiro o pedido de transferência da I.M Nº 269.165-3, do CNPJ Nº 24.909.920/0001-95 para o CNPJ Nº 29.880.568/0001-26, em nome Walde-mar Germano Neto, de acordo com o Decreto Nº 1883/1993, art. 10º, com as devidas taxas pagas.

Em 22/07/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

Indeferimento: P.A. 039341 / 2026 – 79 – AMARA ALVES DA ROCHA DE SOUZA – CPF: 440.XXX.XXX-34 .

Indeferido por falta de amparo legal.
Em 22/07/2026.

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

Indeferimento: P.A. 038134 / 2026 – 89 – FABIO MOSCOGLIATO JUNIOR – CPF: 159.XXX.XXX-26 I.M: 200.300-5 .

Indeferido por falta de amparo legal.
Em 22/07/2026.

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE **FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO** **VIÁRIO**

EDITAL Nº 0396/2026 – SEFIS-COV **NOTIFICAÇÃO**

A Seção de Fiscalização do Comércio Viário – SEFIS-COV, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 207932-B – LUCIANO MEDEIROS
GONÇALVES DA SILVA – I.M. 202.454-7 – AMBU-
LANTE – RUA JOÃO PESSOA, 0.

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO DA NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA, CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AMBULANTE, SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 27 E 28 DO DECRETO MUNICIPAL 10051/23.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 16/07/2026.

INTIMAÇÃO 176233-B – VALÉRIA BRITO NU-
NES – I.M. 201.142-7 – AMBULANTE – RUA JOÃO
PESSOA, 0, ESQUINA COM MARTIM AFONSO

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO DO DESCUMPRIMENTO DO ART 2º, § II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1189/2023, COMBINADO COM O ART. 12 DO DECRETO Nº 10051/2023, EM RAZÃO DE MANTER NO LOCAL DE TRABALHO PESSOA EXERCENDO A ATIVIDADE DE VENDA EM SUA CONDIÇÃO DE AUXILIAR SEM O DEVIDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FORNECIDO PELA PREFEITURA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 22/07/2026.

INTIMAÇÃO 207933-B – JUCELINO RIBEIRO
DOS SANTOS – I.M. 201.687-2 – AMBULANTE –
PRAÇA DA REPÚBLICA, 0, FRENTE 57

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO DA NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA, CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AMBULANTE, SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 27 E 28 DO DECRETO MUNICIPAL 10051/2023.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 16/07/2026.

INTIMAÇÃO 207934-B – LANA MARA DE JESUS MAGUETA – I.M. 202.320-5 – AMBULANTE – RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, ESQUINA COM RUA DR OLINTO RODRIGUES DANTAS

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO DA NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA, CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AMBULANTE, SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 27 E 28 DO DECRETO MUNICIPAL 10051/2023.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 16/07/2026.

INTIMAÇÃO 207939-B – LANA MARA DE JESUS MAGUETA – I.M. 202.320-5 – AMBULANTE – RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, ESQUINA COM RUA DR OLINTO RODRIGUES DANTAS

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO DO DESCUMPRIMENTO DO ART 2º, § II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1189/2023, COMBINADO COM O ART. 12 DO DECRETO Nº 10051/2023, EM RAZÃO DE MANTER NO LOCAL DE TRABALHO PESSOA EXERCENDO A ATIVIDADE DE VENDA EM SUA CONDIÇÃO DE AUXILIAR SEM O DEVIDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FORNECIDO PELA PREFEITURA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 16/07/2026.

INTIMAÇÃO 207941-B – VINÍCIUS DO CARMO FERREIRA – I.M. 201.754-1 – AMBULANTE – RUA JOÃO PESSOA, 0, FRENTE 107

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO DO DESCUMPRIMENTO DO ART 2º, § II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1189/2023, COMBINADO COM O ART. 12 DO DECRETO Nº 10051/2023, EM RAZÃO DE MANTER NO LOCAL DE TRABALHO EXERCENDO A ATIVIDADE DE VENDA EM SUA CONDIÇÃO DE AUXILIAR SEM O DEVIDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 22/07/2026.

JOCIVALDO BORGES
CHEFE SEFIS-COV

EDITAL Nº 0397/2026 – SEFIS-COV
NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização do Comércio Viário – SEFIS-COV, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 177194-B – ELIAS FERNANDES DA SILVA – CNPJ: 30.690579/0001-22 – IM: 307.851-8 – BARRACA 488 – AVES ABATIDAS

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO A REGULARIZAR SEU CADASTRO JUNTO À COFIS - CUJO CNAE EM CNPJ DEVE SER 4722-09/01 PARA O RAMO DE ATIVIDADE EXERCIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17 - DECRETO 1883/1993, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA LICENÇA.

PRAZO: 30 DIAS

DATA: 21/07/2026

JOCIVALDO BORGES
CHEFE SEFIS-COV

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL Nº 0394/2026 – SEFIS-ZEL
NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 198001 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

A EMPRESA ESTÁ INTIMADA A REALIZAR REPARO NO VAZAMENTO DE ESGOTO, SITO À RUA DR. FLOR HORÁCIO CYRILLO, 181, JARDIM CASTELO, COM BASE NA LEI 852/2014, ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO SUJEITARÁ À MULTAS E SANÇÕES.

PRAZO: 8 DIAS

DATA: 21/07/2026

INTIMAÇÃO 207133 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS EM SEUS EQUIPAMENTOS PARA SANAR O VAZAMENTO DE ESGOTO, LOCALIZADO NA RUA/AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 285 – SÃO JORGE, SANTOS, COM BASE NA LEI 852/2014 NOS ARTIGOS 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES.

PRAZO: 3 DIAS

DATA: 20/07/2026

INTIMAÇÃO 207153 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR OS REPAROS DEVIDOS NA RUA SANTA CATARINA Nº 194, JOSÉ MENINO, PROVIDENCIANDO O NIVELAMENTO DO POÇO DE VISITA. COM BASE NA LEI 852/2014, NOS ARTIGOS 1 A 4. O NÃO ATENDIMENTO DESTA INTIMAÇÃO SUJEITARÁ A MULTAS E SANÇÕES LEGAIS.

PRAZO: 7 DIAS

DATA: 22/07/2026

JOÃO PAULO GOMES
CHEFE SEFIS-ZEL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 0395/2026 – SEFIS-ZEL
NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada a INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

INTIMAÇÃO 207973-B – ARMANDO LOPES – CPF 031.XXX.XXX-15 – PROPRIEDADE PARTICULAR – AV CONSELHEIRO NÉBIAS, 199 – PAQUETÁ, SANTOS-SP 11015-003.

FICA O PROPRIETÁRIO INTIMADO A REGULAR AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ART. 627-B DA LEI Nº 3531, TENDO EM VISTA QUE AS CONDIÇÕES CONSTATADAS INDICAM O SEU ABANDONO, SITUAÇÃO QUE PODERÁ ENSEJAR O EMPARELAMENTO DO IMÓVEL EM RAZÃO DE RISCO À SAÚDE, À HIGIENE, À SEGURANÇA, AO SOSSEGO PÚBLICO E AO BEM-ESTAR SOCIAL. O NÃO CUMPRIMENTO RESULTARÁ EM SANÇÕES CABÍVEIS POR LEI.

PRAZO: 15 DIAS

DATA: 23/07/2026

JOÃO PAULO GOMES
CHEFE SEFIS-ZEL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO
DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 261/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP,

na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 491 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 282/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fia-

ções irregulares, localizados na Rua Maestro Antônio Garofallo, 562 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 283/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 302 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 284/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Alm. Vivaldo Cheola, 59 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de des-

cumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 285/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ana Santos, 74 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 286/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Caraguatuba com Manoel de Barros da Silveira - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 287/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 47- São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 288/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 95 - São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Manoel de Barros da Silveira, 258 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 290/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Antônio de Oliveira Passos Sobrinho com Caio de Barros Penteado - Jardim Piratininga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 291/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua São Sebastião, 158 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 292/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP,

CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo com Silvio Chadad - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 293/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Dr. Haroldo de

Camargo, 200 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 294/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Antônio Gracioso, 51 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 295/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Antônio Alves Arantes - (toda extensão da via) - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos

termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 296/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Newton de Lima Azevedo, 150 a 189- Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 297/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Genivaldo José Damasceno, 31 ao 88 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 298/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete)

dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Iracema Rocha Manzione (Toda extensão da via) - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 299/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 302 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 300/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Alm. Vivaldo Cheola, 59 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 301/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ana Santos, 74 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 302/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

ria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Caraguatatuba com Manoel de Barros da Silveira - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 303/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 47 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 304/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 95 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabe-

amento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 305/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel de Barros da Silveira, 258 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela

Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 306/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Antonio de Oliveira Passos Sobrinho com Caio de Barros Penteado - Bairro: Jardim Piratinin-ga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 307/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua São Sebastião, 158 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE****NOTIFICAÇÃO Nº 308/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa

de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo com Silvio Chadad - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE****NOTIFICAÇÃO Nº 309/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo, 200 - Bairro: Jardim Castelo

/ Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 310/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Gracioso, 51 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 311/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Antônio Alves Arantes - (toda extensão da via) - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos

termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 312/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Newton de Lima Azevedo, 150 a 189 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 313/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Genivaldo José Damasceno, 31 ao 88 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 314/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Iracema Rocha Manzione (Toda extensão da via) - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 315/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Jaime Manhãni, 550 - Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 316/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01 - CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo com Silvio Chadad - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo, 200 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 318/2026

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Gracioso, 51 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 319/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos

da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Antônio Alves Arantes - (toda extensão da via) - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 320/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Newton de Lima Azevedo, 150 a 189 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 321/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Genivaldo José Damasceno, 31 ao 88 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 322/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Iracema Rocha Manzione (Toda extensão da via) - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo des-

ta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 323 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 302 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 324 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabementos/fiações irregulares localizados na Rua Alm. Vivaldo Cheola, 59 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 325 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabea-

mentos/fiações irregulares localizados na Rua Ana Santos, 74 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 326 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabementos/fiações irregulares localizados na Rua Caraguatatuba com Manoel de Barros da Silveira - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 327 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 47 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 328 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 95 - Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 329 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa

NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua Manoel de Barros da Silveira, 258 - Bairro: Sabó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 330 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua

Prof. Antonio de Oliveira Passos Sobrinho com Caio de Barros Penteado - Bairro: Jardim Piratinin-ga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 331 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua São Sebastião, 158 - Bairro: Sabó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 332 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo com Silvio Chadad- Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 333 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo, 200 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 334 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa

NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Gracioso, 51 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 335 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Antônio Alves Arantes - (toda extensão da via) - Bair-

ro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 336 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Newton de Lima Azevedo, 150 a 189 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela

Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 337 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Genivaldo José Damasceno, 31 ao 88 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 338 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Iracema Rocha Manzione (Toda extensão da via) - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 339 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Jaime Manhani, 550 - Bairro: vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 340/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 302 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 341/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Alm. Vivaldo Cheola, 59 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabe-

amento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 342/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ana Santos, 74 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 343/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Caraguatatuba com Manoel de Barros da Silveira - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 344/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 47- Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Feliciano Narciso Bicudo, 95- Bairro: São Manoel / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 346/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima re-

ferida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Manoel de Barros da Silveira, 258 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 347/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Antonio de Oliveira Passos Sobrinho com

Caio de Barros Penteado- Bairro: Jardim piratinin-ga / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 348/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua São Sebastião, 158 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 349/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo com Silvio Chadad - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Haroldo de Camargo, 200 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 351/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Gracioso, 51 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 352/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida En-

genheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Antônio Alves Arantes - (toda extensão da via) - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 353/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dr. Newton de Lima Azevedo, 150 a 189 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 354/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Genivaldo José Damasceno, 31 ao 88 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabe-

amento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 355/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Iracema Rocha Manzione (Toda extensão da via) - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 356/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Jaime Manhani, 550 - Bairro: Vila São Jorge / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária–SEVISA torna público por este edital que foi DEFERIDO o pedido para realização de evento de acordo com o solicitado nos processos abaixo:

PROCESSO – 34303/2026-01 – SMART FIT EMIS-SÁRIO

PROCESSO – 34384/2026-02 – PIZZARIA MAIS PASSARELA

PROCESSO – 36224/2026-07 – ATP MARKETING ESPORTIVO

PROCESSO – 37469/2026-61 – ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS ANTUNES

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o DEFERIMENTO do solicitado para o Processo: 37459/2026-16 –CONTROLINSET LTDA - credenciamento de registro da empresa com validade até 21/10/2026, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS no Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o DEFERIMENTO do solicitado para o Processo: 37609/2026-29– ADONAY SIMAR EVANGELISTA LTDA - credenciamento de registro da empresa com validade até 01/07/2027, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS no Município de Santos.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA: 01/07/2026

Comunicado de deferimento
Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 43/2026

Nº do Protocolo 065806/2025-57 Data do Protocolo: 17/11/2025

Razão Social: T & T Serviços Médicos LTDA

CNPJ/CPF: 21.611.775/0001-73

Endereço: AV ANA COSTA, nº 228, conjunto 75
Bairro: Vila Mathias

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: Gustavo Tavares do Nascimento
CPF 036.541.676-24

Resp. Técnico pelo Projeto: Miguel de Almeida
Matos CPF 035.840.378-24 CAU A12.136-3

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 01/07/2026, o LTA para adaptação de imóvel comercial para exercer a atividade de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENGº ANDRÉ FERREIRA IGNACIO CREA 5069500291 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 14/07/26

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 50/26

Nº do Protocolo 11495/2025-15 Data do Protocolo: 26/02/25

Razão Social: MEDCENTER – UNIDADE CIRÚRGICA LTDA

CNPJ/CPF: 00.034.534/0001-39

Endereço: R DR OLINTHO RODRIGUES DANTAS, 343 cj 37 Bairro: ENCRUZILHADA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: ANTONIO FERNANDES VENTURA
CPF 045.172.298-15

Resp. Técnico pelo Projeto: PAULO EDUARDO MAGALHÃES BONIFÁCIO CPF 268.903.418-21 CAU A28887-0

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 14/07/26, o LTA de Reforma e adaptação em edificação existente para atividade de Atendimento Hospitalar – Hospital Dia – Centro Cirúrgico

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENGª RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 14/07/26

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 51/26

Nº do Protocolo 52499/2025-17 Data do Protocolo: 16/09/25

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA

CNPJ/CPF: 44.649.812/0078-17

Endereço: R HEITOR DE MORAES, 19-23 Bairro: BOQUEIRÃO

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima CPF 456.493.243-87

Resp. Técnico pelo Projeto: Aline Couto Barroso
CPF 037.782.933-11

CAU A 1882597

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 14/07/26, o LTA de Reforma e adaptação em edificação existente dentro do Hospital Frei Galvão 2º pavimento para agência transfusional.

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENGª RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 14/07/26

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 52/26

Nº do Protocolo 65000/25-12 Data do Protocolo: 12/11/25

Razão Social: LUIS E NANCY GASPARINI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 18.937.266/0001-20

Endereço: R MATO GROSSO, 70 Bairro: BOQUEIRÃO

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: Luis Augusto Gasparini CPF 141.141.638-40

Resp. Técnico pelo Projeto: Robinson Pinheiro Mateus CPF 121.356.968-03

CREA 5061182935

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 14/07/26, o LTA de Reforma e adaptação em edificação para

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto:

ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 14/07/26

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 53/26

Nº do Protocolo 70454/2025-61 - Data do Protocolo: 09/12/25

Razão Social: KIRUS CIRURGIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 50.068.463/0001-63

Endereço: AV CONSELHEIRO NÉBIAS, 703 sala 2405 Bairro: BOQUEIRÃO

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: Guines Antunes Alvarez CPF 102.424.048-71

Resp. Técnico pelo Projeto: Maira Castelo Branco Fonseca Correia CPF : 288.752.928-50

CAU A402958

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 14/07/26, o LTA de Reforma e adaptação em edificação existente dentro DE PRÉDIO COMERCIAL PARA para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

DATA: 14/07/26

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 54/26

Nº do Protocolo 71902/2025-25 Data do Protocolo: 17/12/25

Razão Social: PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA.

CNPJ/CPF: 10.934.632/0039-59

Endereço: R JORGE TIBIRIÇA, 5 E 7 Bairro: GONZAGA

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO FAGUNDES PARRILLO CPF 103.821.578-18

Resp. Técnico pelo Projeto: ISABEL MARIA DA SILVA DELL' AQUILA CPF 385.201.398-41

CAU A1207822

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 14/07/26, o LTA de Reforma e adaptação em edificação existente para – Atividade médica ambulatorial com recursos para exames complementares- Raio X

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENG^a RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE SEBASTIÃO PIQUERA CREA 5061465369 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

CAMILA LEITE MARCOLINO

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 321938/2026-73 - DUZETT ATIVIDADE ODONTOLOGICA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foram anexados o Subanexo III.2 e o Certificado de Inscrição da Clínica no CROSP como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 321541/2026-08 - E G A ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O CAMPO DE DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024. PARA TRANSPORTAR COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE OBRIGATÓRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO, CONFORME ARTIGO 28 DA RDC-16/2014 - ANVISA.

PROCESSO DIGITAL Nº 321271/2026-27 - TRANSPORTES MONTEIRO & SANTOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: COM O ADVENTO DA PORTARIA CVS-1/2024, O TRANSPORTE DE ALIMENTOS (CÓDIGO 9) PASSOU A SER MÉDIO RISCO, DEVENDO SE LICENCIAR ATRAVÉS DO VRE - VIA RÁPIDA EMPRESA.

PROCESSO DIGITAL Nº 316521/2026-43 - MICHELE FIGUEIRA DE FARIA LUCAS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.2, conforme a CVS 1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 309666/2026-14 - SHALOM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 300981/2026-12 - GISELE GEORGES ISSA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 298240/2026-29 - NESTLE BRASIL LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 294177/2026-42 - FAGUNDES & MACHADO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 293617/2026-16 - LE.MA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 315636/2026-20 - ZELAVITA SENIOR RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA. - Concedo 30 dias a partir de 15/07/2026.

Processo nº 315252/2026-06 - YAUN FENG COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 23/07/2026.

Processo nº 314636/2026-94 - CELSO MAIA MASTA - Concedo 30 dias a partir de 13/06/2026.

Processo nº 313606/2026-98 - MARTUSCELLI CAFETERIA LTDA - Concedo oito dias de prorrogação de prazo, a contar de 15/07/2026, para cumprimento da intimação 24376 apenas para os itens 6, 7 e 8.

Processo nº 313052/2026-38 - MADALENA BRIGADEIROS - PONTA DA PRAIA - Concedo 30 dias a partir de 14/07/2026.

Processo nº 311301/2026-60 - SANTANA E SANTANA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - Concedo 30 dias a partir de 11/07/2026.

Processo nº 306033/2026-73 - RAIÁ DROGASIL S.A. - Concedo 30 dias a partir de 27/06/2026.

Processo nº 297762/2026-59 - CELSO MAIA MASTA - Concedo 30 dias a partir de 13/06/2026

Processo nº 291616/2026-74 - HOSPITAL SANTA SAÚDE LTDA - Pelo deferimento do cronograma proposto para o item 7 do TI 27926

Processo nº 274506/2026-20 - MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA - Concedo 30 dias a partir de 06/05/2026

Processo nº 273701/2026-60 - CLINICA DE MEDICINA ARTUT LTDA - Concedo 30 dias a partir de 07/05/2026

Processo nº 269510/2026-58 - EVOLUIR CLÍNICA NEURODESENVOLVIMENTO LTDA - Indeferido.

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15070/2026

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15070/2026, Processo n.º 26982/2026-91, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 10/08/2026, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 27/07/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau@ Santos.sp.gov.br.

Santos, 23 de julho de 2026

FABIO LOPEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Os profissionais das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santos que desejarem solicitar a padronização ou substituição de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) deverão preencher integralmente o formulário constante do Anexo – Solicitação de Padronização, Inclusão ou Substituição de Medicamentos, anexando os Protocolos Clínicos, diretrizes terapêuticas e demais evidências científicas que fundamentem tecnicamente a solicitação. O processo deverá ser encaminhado, por meio de Processo Administrativo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de

Saúde (GAB-SMS), para análise e tramitação junto à Comissão de Padronização de Medicamentos.

CAMILLA ALVES CORRÊA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

**SOLICITAÇÃO DE PADRONIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA USO DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTOS**

Unidade solicitante:

Data: ____/____/____

Profissional solicitante (Nome/Carimbo):

NOVA PADRONIZAÇÃO

Nome genérico do Medicamento: _____

Apresentação: _____ Via(s) de administração: _____

Descrição completa do Medicamento:

CATMAT: _____

Classe terapêutica: _____

Indicação terapêutica: _____

Dispensação a pacientes () Uso interno ()

Justificativa técnica-científica da solicitação:

Consumo médio mensal estimado da unidade requisitante: _____

Custo unitário (tabela CMED - PMVG (18%)): R\$ _____ (menor valor) a R\$ _____ (maior valor)

Há outra opção na REMUME com mesma indicação? Sim () Qual? _____ Não ()

Se sim, justificar impossibilidade de uso _____

Substituirá outro medicamento? Sim () Qual? _____ Não ()

Medicamento padronizado via Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP)? Sim () Não ()

Se sim, fornecido via Ambulatório Médico de Especialidades (AME)? Sim () Não ()

Se sim, justificar inclusão na REMUME: _____

Fabricantes que atendam ao descritivo:

Nome comercial/Fabricante 1: _____ Valor unitário: R\$ _____

Nome comercial/Fabricante 2: _____ Valor unitário: R\$ _____

Nome Comercial/Fabricante 3: _____ Valor unitário: R\$ _____

*Usar como base o valor da tabela CMED

De acordo com a solicitação:

Chefia da Unidade Solicitante: _____

Coordenador: _____

Chefe de Departamento: _____

*Anexar Protocolos Clínicos (Preferencialmente do Ministério da Saúde ou Guidelines de referência) e Artigos científicos que embasem tal solicitação.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do **Auto de Infração nº 295**, em nome do **GRUPO CASAS BAHIA S.A., CNPJ – 33.041.260/0933-16**, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 22, Santos, SP.

Data da Lavratura: 21/07/2026.

Descrição da Infração: O autuado não cumpriu os itens 1, 3 e 4 do Termo de Intimação nº 2135, lavrado em 13/01/2026, colocando em risco a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Infração: Art. 106, 108 e 250 da Lei Municipal nº 3.531/68 – Código de Posturas do Município de Santos.

Penalidade: Art. 604 Inciso V da Lei Municipal 3531/68 - L.C. 450/2002.

Valor da Multa: R\$ 14.387,20 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JANAINA SILVA DO NASCIMENTO
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

ATOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE COGEST-SMS VIA D.O. - Nº 64/2026.

A Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (COGEST-SMS), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, a empresa CIRÚRGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 29.972.416/0001-53, situado(a) à Rua Caetano Munhoz da Rocha,

nº 280, Menino Deus - PATO BRANCO/PR - CEP 85.502-190, a manifestar-se perante às Notificação 1098/2025 e posterior Imposição 1/2025 de penalidades, encaminhadas por meio eletrônico em 24/11/2025 e em 16/12/2025, respectivamente. Face à perda de prazo de apresentação de defesa, em 25/02/2026 a DAM foi enviada via e-mail e posteriormente via correios (A.R.) que retornou com a informação “sala vazia”.

Intima-se a Contratada, sujeita à aplicação das PENALIDADES de inserção da mesma no cadastro da Dívida Ativa, caso haja qualquer pendência do município para com o fornecedor a penalidade será descontada dos valores a receber, amparadas nos artigos 162, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A manifestação deverá ser encaminhada para o endereço da Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Santos sitio Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1414 - Centro, Santos - SP, 11013-151, ou em resposta aos e-mails já encaminhados ou a este endereço eletrônico: co-gest-adm@santos.sp.gov.br.

Processo Contábil: 019142/2025-17; Processo Administrativo: 050709/2025-97; Autorização de Fornecimento: 1098/2025.

ATOS DA SEÇÃO DA ESCOLA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE PRECEPTORES(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE CLIMA – 2026/2028 EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos, por meio da Escola da Saúde, nos termos do presente **Edital Simplificado de Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes de Preceptores(as) Bolsistas** torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes de **Preceptores(as) Bolsistas** do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Clima – 13ª edição (2026/2028), desenvolvido em parceria com Instituições de Ensino Superior, em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, a Portaria Conjunta nº 322, de 16 de junho de 2026, a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, ambas de 3 de março de 2010, e demais normas aplicáveis.

Concluídas todas as etapas do processo seletivo, ficam homologadas as candidatas abaixo rela-

cionadas.

PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS APROVADOS(AS)		
GRUPO/EIXO	PRECEPTOR(A)	CPF
GAT 2	Danielle Amarilise Russo Martins	319*****40

CADASTRO DE RESERVA (SUPLENTE)		
GRUPO/EIXO	PRECEPTOR(A)	CPF
Grupo 1 (Região Central)	Lygia Santiago Santana	294*****05
Grupo 1 (Região Central)	Marta Priolli de Oliveira	151*****78
GAT 2	Camila Mariana Fukuda	066*****12
GAT 2	Ana Beatriz Hermes Maradei	267*****30

Observação: O presente resultado final observa as disposições da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e do item 4.2 do Edital do Processo Seletivo, assegurando a aplicação da política de ações afirmativas e o preenchimento das vagas reservadas, conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) pela Escola da Saúde para apresentação da documentação complementar e demais providências necessárias ao ingresso no Programa, observado o cronograma e as orientações institucionais.

Santos, 24 de julho de 2026.

RAFAELA ROCHA (EM SUBSTITUIÇÃO)
CHEFE DE UNIDADE I - SESA/COGEP/SMS



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA

Comunicamos que no dia 28/07/2026 o SECRAS Bom Retiro, situado à avenida Nossa Senhora de Fátima, 517, altos, bairro Caneleira, terá seu expediente encerrado às 13:00h, em virtude de atividade externa.

Comunicamos que no dia 28/07/2026 o NIAS CEU das Artes, situado à praça da Paz Universal, s/n, bairro Jardim Castelo, terá seu expediente encerrado às 13:00h, em virtude de atividade externa.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na **Lei Municipal nº 3.056**, de 1º de dezembro de 2014, e no decreto nº 7.061, de 11 de março de 2015. **TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do Programa **GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA**:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
SELMA APARECIDA ACSONOV	Nº 015195/2026-12	Vigência a partir da data de recebimento da 1ª parcela
MAYSA MARQUES DA SILVA	Nº 015211/2026-69	
MAYRA MARQUES FILGUEIRA	Nº 013945/2026-21	

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de Compromisso, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 23 de JULHO de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na **Lei Municipal nº 3.056**, de 1º de dezembro de 2014, e no decreto nº 7.061, de 11 de março de 2015. **TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do Programa **GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA**:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
CARLA DE FREITAS QUINTEIRO ALVES	Nº 052115/2025-93	06/10/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPROMISSO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 23 de JULHO de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 102/ 2026- SEDUC
DE 24 DE JULHO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os inscritos para a substituição das

funções de Especialistas de Educação II para o ano letivo de 2026, conforme segue:

Orientações: Os servidores que possuírem **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, dentro da vigência de validade, **Procuração** ou qualquer documento pertinente à atribuição, deverão apresentar no momento da atribuição.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc

Praça dos Andradas nº 27, Centro

Data: 28/7/2026 (terça-feira)

Horário: 9h

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino

Especialista de Educação I, com tempo de substituição na função de Diretor de Unidade de Ensino:

Class.	Registro	Nome
40	25.582-8	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL
41	26.351-7	LUCINEIA RODRIGUES ALVES
42	25.556-2	RENATA CRISTINA BORGES CORREA
43	23.140-7	JULIA MAIA DUARTE GREGORIO
44	25.580-2	RENATA MORAIS DE ABREU
45	25.640-4	MARISA ALCIDEA BERALDO

JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA
DE CASA CIVIL**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a Portaria nº 004/2026, que designou SORAIA GOMES COSTA ABBAS, registro nº 30.667-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a partir de 15/07/2026 a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro (SAAF) da Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento, por licença maternidade, de AMANNDÁ KYSLLA TORRES DE LIMA, no período de 15 de julho de 2026 à 10 de janeiro de 2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2026.

JULIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

O Diretor Presidente da Companhia de Tráfego de Santos – CET- Santos, Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º – Altera a resolução nº 002/2026 que nomeou a Comissão de Disciplinar, para alterar a nomeação do membro titular e suplente indicado pela CET-Santos:

Membro Titular: Alexandre Américo de Sousa

Membro Suplente: Arnaldo Nogueira Baptista

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 23 de julho de 2026.

ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO – AGNUS ENGENHARIA / SEINFRA – BOM RETIRO

Data / Horário: das 09h00 de 29/07 às 18h00 de 07/08/2026

Interdição Total: Av. Jovino de Melo (sentido Av. Hugo Maia/Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Eng. Elias Machado de Almeida e R. Pe. Leopoldo Brentano.

Rota Alternativa: R. Francisco de Domênico.

Acesso Local: R. Pref. Joaquim Alcaide Valls entre R. Francisco de Domênico e Av. Jovino de Melo.

Santos, 24 de julho de 2026.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 245/2025 - IPREV

Fica retificada a Portaria nº 245/2025, publicada em 24/07/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: PORTARIA Nº 245/2025 - IPREV

Leia-se: PORTARIA Nº 245/2026 - IPREV

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Santos, em 24 de julho de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE - IPREVSANTOS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame de reavaliação médica, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

DIA 18/08/2026 – 9h30min.

. THALITA APARECIDO VALENCIO – REG. 30.459-2

DIA 18/08/2026 – 9h45min.

. ANA PAULA VERÍSSIMO GONÇALVES – REG. 20.297-8



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/07/2026

Processo nº 93497/2015-61 – ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO - Deferido, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 07/07/2026, sem carência, mediante apresentação da Declaração Anual de Vigência de Curatela, Tutela e Guarda definitivas, nos termos da Portaria nº 004/2026 – PRES/CAPEP-SAÚDE, em conformidade à Resolução nº 001/2026 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAPEP-SAÚDE, podendo, excepcionalmente, ser exigida a apresentação de documento judicial atualizado nas hipóteses previstas na referida Portaria.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Fica convocado(a) o (a) mutuário(a) abaixo relacionado(a), responsável por dependente que atingirá ou atingiu a maioria, para comparecer à sede da CAPEP-Saúde, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, a fim de promover a regularização da documentação comprobatória de matrícula e frequência em instituição de ensino médio, técnico ou superior, conforme o caso.

O não atendimento a esta convocação, no prazo estabelecido, implicará o **cancelamento irreversível** do benefício, nos termos da **Lei Complementar nº 1.299/2025**.

DIA 18/08/2026 – 10h00min.

. PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA – REG. 26.139-6

DIA 18/08/2026 – 10h15min.

. ELIANA RAPOSO DE FARIA – REG. 26.650-2

DIA 19/08/2026 – 9h30min.

. CELUZA GONÇALVES IOSELLI – REG. 25.972-1

DIA 19/08/2026 – 9h45min.

• ROSIANY CAMPOS RIBEIRO – REGS. 29.173-2 / 32.442-6

DIA 19/08/2026 – 10h00min.

• MARIA CECÍLIA BASTIAN MANO – REG. 23.256-1

DIA 19/08/2026 – 10h15min.

. VANILDE PINHEIRO NEVES – REG. 23.941-8

DIA 20/08/2026 – 9h30min.

. VERA INES FELL – REG. 28.502-3

DIA 20/08/2026 – 9h45min.

. EDSON ALEXANDRE – REG. 17.643-8

DIA 20/08/2026 – 10h00min.

. LUIZ FERNANDO DA SILVA – REG. 15.821-1

DIA 20/08/2026 – 10h15min.

5 . GUARACY LOPES DE CARVALHO – REG. 18.521-

DIA 24/08/2026 – 9h30min.

. SOELI BÁRBARA DIAS – REG. 32.487-1

DIA 24/08/2026 – 9h45min.

. ROBERTO DE FREITAS – REG. 15.247-0

DIA 24/08/2026 – 10h00min.

. LOURDES TORRES DA SILVA – REG. 22.042-6

DIA 24/08/2026 – 10h15min.

. ROBERTO CARLOS NISHIYAMA DAMASCENO – REG. 14.306-5

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Nome do titular	Matrícula do Titular
VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	314294
DENISE CORREIA CABRAL CORREA	320127

Santos, 24 de julho de 2026.

CONSUELO DE GUADALUPE MARTINS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO



**OUVIDORIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/07/2026 :

Processo nº: 40291/2026-08. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIAS JUNIOR
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 0118ª ZONA ELEITORAL

Rua: Amador Bueno nº 63 - Centro - CEP: 11013-151
Tel: (13) 3219 6844 - 32197028
e-mail: ze118@tre-sp.jus.br
Santos - São Paulo

EDITAL Nº 009/2026 DIVULGAÇÃO DE AUTOINSPEÇÃO INICIAL PRAZO DE 10 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FABIO FRANCISCO TABORDA**, MM. Juiz da 118ª Zona Eleitoral de Santos - São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, em obediência ao disposto no Capítulo II, do Título I Parte I das Normas do serviço Cartorário com as alterações constantes da Resolução n 23.657/2021 e Provimento CRE/SP n 01/2022, designa o dia **27 de julho de 2026**, a partir das **14:00 horas**, para realização da Autoinspeção Inicial no Cartório desta 118ª Zona Eleitoral de Santos, sito na rua Amador Bueno, nº 63 - Centro/Santos.

E, para conhecimento de todos foi expedido o presente Edital, que será publicado no sistema de Editais e afixado no local de costume, na forma e para todos os efeitos da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santos, datado e assinado eletronicamente. Eu Michelle Lapa Cortegiano Molarino, Chefe do Cartório Eleitoral da 118ª Zona Eleitoral, digitei.

FABIO FRANCISCO TABORDA
JUIZ ELEITORAL

PORTARIA Nº 002/2026

O Excelentíssimo Senhor juiz desta 118ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, doutor **FABIO FRANCISCO TABORDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as determinações constantes no Título I, do Capítulo II, da Seção II das Normas de Serviço Cartorário, que determinam a realização de Autoinspeção Inicial nos Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse do novo magistrado na zona eleitoral, com o envio, ao final dos trabalhos, de relatório à Corregedoria Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO, AINDA, que foi marcada para o dia **27 de julho de 2026**, a partir das **14:00 horas**, a Autoinspeção Inicial no Cartório da 118ª Zona Eleitoral, situada na rua Amador Bueno nº 63 - Centro de Santos no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **Michelle Lapa Cortegiano Molarino**, Chefe do Cartório, para atuar como secretária durante os procedimentos da Autoinspeção Inicial, conforme o disposto no Capítulo II, do Título I, Parte I das Normas de Serviço Cartorário da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Cumpra-se e Publique-se.

Santos, datado e assinado eletronicamente.

FABIO FRANCISCO TABORDA
JUIZ ELEITORAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 7233/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. DAIANE BRANDÃO RODRIGUES DA SILVA, R.F. nº 40.527-4, para prestar serviços junto à Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 25/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Resolução nº 36, de 12 de novembro de 2018, declara estável, a partir de 18 de julho de 2026, o Sr. Fernando Farias Frisso, registro funcional nº 38.357-0, no cargo de Analista Jurídico, G-V, classe A, nível I, do quadro permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de julho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 203/2026

PROCESSO Nº 8218/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria nº 155/2026 que nomeou a Sr^a. Jessica Estrelado Pitanga para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução no 17/2019, vago com a aposentadoria do Sr. Honorato dos Passos Moreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 204/2026

PROCESSO Nº 9732/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei no 4.623/84, nomeia após concurso público, a Sra. Gabriela Costa Oliveira para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução no

17/2019, vago com a aposentadoria do Sr. Honorato dos Passos Moreira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 205/2026
PROCESSO Nº 1388/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição, a Sr^a. Adriele Medeiros Silva, no período de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026 na Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, por impedimento por exercício de função de confiança da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 206/2026
PROCESSO Nº 9728/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição, a Sr^a. Thais Peres Ruiz, na Função de Confiança de Procuradora Chefe, base FC-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026, por impedimento por férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de julho de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Convite nº 071/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“SERVIÇOS, CUSTOS E ATIVIDADES DA CET-SANTOS: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2026”**.

A audiência será realizada no dia **05 de agosto de 2026, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comis-

são de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.
Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

Candidata: **Gustavo Alves Santos**
Cargos: **Assistente Legislativo**

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Exame	Data	Horário	Local do exame
Hemograma completo; Glicemia em jejum; GAMA GT; Creatinina;	28/07/2026	07:00	AFIP - ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO A PESQUISA Av. Conselheiro Nébias, 445 - Encruzilhada, Santos – SP
Raio X PA/Perfil	28/07/2026	10:00	PERFIL - GESTÃO OCUPACIONAL Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 189 - 4º andar - Vila Mathias – Santos – SP
MÉDICO DO TRABALHO	07/08/2026	14:10	SEMED – Rua Cidade de Toledo, 13 — Centro — 3202-4482

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o RG em todos os locais para realização dos exames médicos pré-admissionais.
 2. O candidato nomeado **pela lista PcD (pessoa com deficiência)** deverá apresentar no ato do exame médico clínico o **LAUDO DE COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA e o exame correspondente à deficiência**, datado em menos de 1 ano, conforme consta no edital do concurso público.
 3. Para realização do exame de **SANGUE**, é necessário fazer jejum de 08 horas.
 4. Para realização do exame de **RAIO X**, é necessário comparecer de TOP sem metal (**PARA MULHERES**).
 5. Todos os candidatos deverão apresentar ao médico clínico a carteira de vacinação ORIGINAL e UMA CÓPIA contendo a **VACINA ANTITETÂNICA**. Quem não possuir ou não tiver a carteira atualizada, deverá solicitar na policlínica mais próxima de sua residência.
 6. Caso o candidato, por qualquer motivo, deixar de comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer etapa do processo de admissão, será eliminado.
- Atenciosamente

RICARDO AGUIAR NICOLICH
SECRETÁRIO DE GESTÃO

RUA AURELIANO COUTINHO, NO EMBARÉ, GANHA NOVA REDE DE DRENAGEM



A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária realizou a ampliação da rede de drenagem na Rua Aureliano Coutinho, próximo à Avenida Siqueira Campos, no Embaré. Nesse local, ocorriam alagamentos constantes. Depois de um estudo, ficou constatado que a água

não estava escoando normalmente e, por isso, era necessária uma obra para equacionar o problema. A nova rede, com 15 metros de extensão, conta com novas manilhas e bocas de lobo. Seis trabalhadores atuaram no serviço, que durou uma semana, e foi concluído, inclusive, com o asfaltamento.

**ÁREA CONTINENTAL**

Concretagem
de calçada
na Rua 1,
no Caruara

**MORROS**

Produção de
treliças na sede
da Prefeitura
Regional

**ORLA E INTERMEDIÁRIA**

Troca de bancos
em frente ao
Espaço Pet, na
orla da praia

**ZONA NOROESTE**

Instalação de
portão na Rua
João Francisco
Lourenço



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	JULHO	2026
Carpintaria	1	83
Civil	94	1059
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	145	916
Elétrica	12	239
Hidráulica	24	311
Instalações	6	53
Limpeza	66	1911
Marcenaria	0	0
Oficinas	33	467
Paisagismo	158	2440
Pintura	100	1218
Poda e remoção de árvores	8	83
Serviços gerais	38	1012
Tapa buraco asfáltico	203	2219
Vias públicas	15	1626
Outros	1315	12607
TOTAL	2218	26244



CALENDÁRIO

2026



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



Regional retira 3,5 toneladas de resíduos de vala e caixas de drenagem no Caruara

Aproximadamente 3,5 toneladas de vegetação e terra foram retiradas da vala e caixas de drenagem na Rua Xavantes, no Caruara. Quatro trabalhadores participaram do serviço, que já foi concluído. A última limpeza no local aconteceu em junho passado.

A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



Produção de bicicletário, no bairro Caruara



Roçada na Rua Antônio Malvão



Pintura da capela da Ilha Diana



Equipe de zeladoria retira reboco de marquise de imóvel no Centro

A Prefeitura Regional do Centro Histórico realizou a remoção do reboco da marquise de um imóvel na esquina da Avenida Senador Feijó com Bittencourt, no Centro. Durante a intervenção, o reboco foi retirado para evitar que se soltasse e pudesse ferir quem passa pela calçada. O serviço contou com procedimento de indução realizado por equipe especializada da Prefeitura, a fim de assegurar

maior controle e eficiência na operação.

A medida reforça o cuidado com a preservação da integridade de pedestres e comerciantes que circulam diariamente pela área.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.



QUEM FOI?

Nossa Senhora de Lourdes

Nossa Senhora de Lourdes é um título da Virgem Maria ligado às aparições ocorridas em 1858 na Gruta de Massabielle, na França, à jovem Santa Bernadette Soubirous. Ela é a Padroeira dos Enfermos, celebrada em 11 de fevereiro, data que também marca o Dia Mundial do Enfermo



Escadaria no Morro Fontana tem parte do guarda-corpo substituída

A escadaria da Rua Nossa Senhora de Lourdes, no Morro Fontana, precisou receber um emergencial. Um parte, com aproximadamente três metros de extensão, do guarda-corpo foi vandalizado e necessitou de substituição. O guarda-corpo é uma barreira de proteção vertical usada para evitar quedas em locais com desnível de pisos, como sacadas, escadas, mezaninos e varandas. Seis trabalhadores realizaram a troca e o local foi liberado

para os moradores

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serfat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.

3 metros é a extensão do guarda-corpo que foi substituído na escadaria da Rua Nossa Senhora de Lourdes, no Morro Fontana



Limpeza de escada hidráulica na Alameda Prefeito José Gomes, no Morro Caneleira



Limpeza de canaleta na Rua São Lázaro, no Morro São Bento



Serviço de limpeza caixas na Rua Torquato Dias, no Morro Nova Cintra



**ORLA E INTERMEDIÁRIA
SANTOS**



Troca de corrimão na entrada da Policlínica do bairro Jabaquara

Duas partes do corrimão na entrada da Policlínica do Jabaquara, na Rua Vasco da Gama, 32, que estavam enferrujados, foram trocados pela equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária.

Novas peças foram produzidas na serralheria da Prefeitura Regional e já foram instaladas. Seis trabalhadores participaram do serviço, que

está finalizado.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Ourinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



Instalação de aparelho de ginástica ao ar livre na Praça Waldemar Nicolau Canellas (Pracinha do Jaú)



Conserto de encosto de banco na Av. Vicente de Carvalho



Reparos no alambrado da horta comunitária no José Menino



Sopé do morro na Travessa Francisco Lopez Rubio recebe serviços de zeladoria e manutenção



O sopé do morro na Travessa Francisco Lopez Rubio, no Bom Retiro, recebeu serviços de zeladoria.

Oito trabalhadores da equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona Noroeste realizaram a retirada de limo, limpeza das canaletas de drenagem e a pintura de guias, postes e das muretas, que estavam desgastados pela ação do tempo.

Andamento da pintura de guias,

postes e muretas no sopé do morro na Travessa Francisco Lopez Rubio, no Bom Retiro. O serviço já foi concluído.

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Arquivo PMS

Término da pintura das muretas da Comunidade da Última Ponte



Arquivo PMS

Pintura de guias da Avenida Brigadeiro Faria Lima, do número 1216 ao 1432



Arquivo PMS

Serviço de pintura de guias e sarjetas na Comunidade Bava



Arquivo PMS

Troca de tampa de concreto na Avenida Hugo Maia, no Rádio Clube



Drenagem

Desassoreamento mecânico e limpeza manual no canal da Avenida Francisco Ferreira Canto

O canal Francisco Ferreira Canto, entre os bairros Caneleira e São Jorge, passou por limpeza manual e capinação no talude e desassoreamento mecânico, com a retirada de sedimentos provocando a limpeza do curso d'água e a melhora da drenagem da região. O desassoreamento mecânico utilizou escavadeiras hidráulicas e caminhões para retirar o acúmulo de lama, resíduos e materiais que comprometem a vazão do canal. O serviço é fundamental para reduzir riscos de alagamentos, especialmente no período de chuvas, além de pro-

mover maior eficiência do sistema de drenagem urbana do bairro. O talude recebeu serviços fundamentais para a manutenção adequada do sistema de drenagem e para a preservação ambiental da área. A intervenção contribui para melhorar o escoamento das águas pluviais, reduzir o risco de obstruções e minimizar a proliferação de insetos e o acúmulo de resíduos. Os trabalhos foram realizados por profissionais da Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).



Pavimentação

Manutenção asfáltica acontece na esquina das ruas Padre Anchieta com Borges



As ações de recuperação do pavimento continuam em ritmo constante no Macuco. O bairro recebeu serviços de manutenção asfáltica na esquina das ruas Padre Anchieta e Borges. O objetivo é melhorar as condições de tráfego e garantir mais segurança a motoristas e pedestres. Os trabalhos, realizados por equipes da Prodesan e supervisionados pela Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), incluem a aplicação de massa asfáltica, nivela-

mento de trechos comprometidos e correção de irregularidades no piso viário. A intervenção faz parte do programa permanente de manutenção preventiva da malha asfáltica da Cidade, que prioriza áreas com maior fluxo de veículos e pontos identificados em vistorias técnicas realizadas pelas equipes regionais. Com essas melhorias, a Prefeitura reforça o compromisso com a mobilidade urbana e a qualidade da infraestrutura viária de Santos.



Área Continental

Programação de zeladoria

27/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Santo Antônio	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Tamoio	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Trusilva	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Maria Das Graças	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Antônio Malvão	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Daniel Gomes	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	29/07/2026	29/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Caramuru - lado do morro	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	30/07/2026	30/07/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	30/07/2026	30/07/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	30/07/2026	30/07/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	30/07/2026	30/07/2026
Caruara	Rua Dorothy murdoco	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	30/07/2026	30/07/2026
Caruara	Travessa AnTônio Mineiro	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	30/07/2026	30/07/2026
Caruara	Rua Das Palmas	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Júlio Murdoco	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular B	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Travessa AnTônio Mineiro	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		valas	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		valas	28/7/202	29/07/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		valas	30/07/2026	30/07/2026
Caruara	Rua Jandira (Oito)	Início	Fim		valas	30/07/2026	30/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Caruara	Travessa AnTônio Mineiro	Início	Fim		caneletas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Dorothy murdoco	Início	Fim		valas	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua caramuru	Início	Fim		Roçada	27/7/202	27/07/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Roçada	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Jandira (Oito)	Início	Fim		Roçada	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Roçada	28/7/226	28/07/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Roçada	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Roçada	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Júlio Murdoco	Início	Fim		Roçada	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Roçada	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Jùlio Murdoco	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Daniel Gomes	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Santo Antônio	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Tamoio	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Trusilva	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Maria Das Graças	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Cata trecos	28/07/2026	28/07/2026
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Cata trecos	29/07/2026	29/07/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Trav. Antônio Mineiro	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Dorothy Murodo	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	27/07/202	27/07/202
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	27/07/202	27/07/202
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	27/07/202	27/07/202
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	27/07/202	27/07/202
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	27/07/202	27/07/202
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	28/07/202	28/07/202
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	28/07/202	28/07/202
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	28/07/202	28/07/202
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	28/07/202	28/07/202
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	29/07/202	29/07/202
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	29/07/202	29/07/202
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	29/07/202	29/07/202
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	29/07/202	29/07/202
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	30/07/202	17/07/202
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/202	31/07/202
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/202	31/07/202
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/202	31/07/202
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/202	31/07/202
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/202	31/07/202
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/202	31/07/202



Programação de zeladoria

27/07/2026

Caruara	Setor de obras Cortec-A/C	Início	Fim		Construção de guarita entrada Cortec-A/C	27/07/2026	31/07/2026
Caruara	Ume Judoca Ricardo Sampaio Cardoso	Início	Fim		Continuação Construção da horta	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Escola Jornada ampliada	Início	Fim		Pintura do Núcleo Jornada ampliada	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Pier	Início	Fim		Pintura do pier e guarda corpo	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Mureta em volta da Ilha	Início	Fim		Pintura	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Capela Bom Jesus	Início	Fim		Pintura em geral	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	27/07/2026	27/07/2026
Ilha -Diana	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	27/07/2026	27/07/2026
Ilha -Diana	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	28/07/2026	28/07/2026
Ilha -Diana	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	28/07/2026	28/07/2026
Ilha -Diana	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	29/07/2026	29/07/2026
Ilha -Diana	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	29/07/2026	29/07/2026
Ilha -Diana	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Ilha -Diana	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Ilha -Diana	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Iriri Alto	Rua Principal	Início	Fim		Cata trecos	30/07/2026	30/07/2026
Iriri Baixo	Rua Principal	Início	Fim		Cata trecos	30/07/2026	30/07/2026
Iriri Baixo	Rua A	Início	Fim		Cata trecos	30/07/2026	30/07/2026
Irri baixo	Rua B	Início	Fim		Cata trecos	30/07/2026	30/07/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho Mineira	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Monte Cabrão	Praça Gutierrez	Início	Fim		Cata trecos	27/07/2026	27/07/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Pintura da parede da praça	27/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	28/07/2026	28/07/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	28/07/2026	28/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	28/07/2026	28/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	28/07/2026	28/07/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	28/07/2026	28/07/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	29/07/2026	29/07/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	29/07/2026	29/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	29/07/2026	29/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	29/07/2026	29/07/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	29/07/2026	29/07/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Monte Cabrão	Praça Gutierrez	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	30/07/2026	30/07/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Praça Gutierrez	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Quilombo	Rua Principal	Início	Fim		Cata trecos	30/07/2026	30/07/2026



Centro Histórico

Programação de zeladoria

27/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Parque Valongo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Outeiro Santa Catarina	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça Barão do Rio Branco	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça da República	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça dos Andradas	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Joao Pessoa (cais ate Av. Conselheiro Nébias)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Museu Pelé	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Casa do Trem Bélico	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Tuiti x Gaspar Ricardo (Praça Azevedo Júnior)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Retorno (Praça Azevedo Júnior Rua Antônio prado)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Canteiro do elevado lado morro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Canteiros do Elevado (Incluindo central e Dois lados da via)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Tuiti x Rua Riachuelo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Av. Getúlio Vargas e túnel Rubens Lara (Praça dos Andradas e túnel)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Visconde do Embaré (em frente ao 74 Sup. CH)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Largo Marques de Monte Alegre	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Centro	Av. Visconde de São Leopoldo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Av. João Pessoa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Largo do São Bento	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Cidade de Toledo	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Cidade de Toledo	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua do Comércio	121	121		Remanejamento de lixeira	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Dom Pedro II	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Dom Pedro II	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Frei Gaspar	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Frei Gaspar	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Marrey Junior	Início	Fim		Reparo na boulevard	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Riachuelo	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Riachuelo	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Vasconcellos Tavares	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Vasconcellos Tavares	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Chinês	Praça Manoel de Almeida	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Chinês	Praça Lions Clube	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Valongo	Rua São Bento	Início	Fim		Pintura da Mureta	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	Início	Fim		Pintura dos cordonéis	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Rua Marquês de Herval x Rua São Bento	Início	Fim		Reposição de paralelepípedo	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Rua São Bento	12	12		Reposição de mosaico	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Rua São Bento	34	34		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	Início	Fim		Pintura dos cordonéis	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Valongo	Rua São Bento	Início	Fim		Pintura de mureta	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Praça Coimbra	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Profº André Freire	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Narciso de Andrade (entrada de carro da CET) - Vila Mathias	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Belmiro Ribeiro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Largo Fernando Pessoa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	2º DP	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Estacionamento CET	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Arena Santos	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Saúde (Av. Ana Costa, 89)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Recanto Claudio José Ribeiro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Defesa Civil (medidor de umidade)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	238	238		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Av. Washington Luiz	56	56		Abatimento	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	55	55		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	56	56		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	57	57		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	73	73		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	75	75		Reparo na torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	82	82		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	80	80		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	86	86		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	123	123		Nivelamento de sarjeta	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	135	135		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	185	185		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento x Rua Lucas Fortu-nato	Início	Fim		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	43	43		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	51	51		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	53	53		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	65	65		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	70	70		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins x Rua Joa-quim Nabuco	Início	Fim		Fixação de suporte do escorregador	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Doutor Manoel Tourinho	26	26		Substituição de tampa de concreto	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Emílio Ribas	114	114		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Julio Concei-ção	31	31		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Julio Concei-ção	47	47		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roitman	5	5		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roitman	7	7		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roitman	11	11		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	141	141		Abertura de berço de árvore	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	135	135		Abertura de berço de árvore	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	165	165		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Particular Vila Augusta	Início	Fim		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Vila Matias	Rua Particular Vila Augusta	4	4		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Matias	Rua Prudente de Moraes	91	91		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Matias	Rua Prudente de Moraes	107	107		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Matias	Av Washington Luís	139	139		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	29/07/2026
Vila Nova	Praça Rui Ribeiro Couto	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Praça Nagasaki	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Casarão (Rua Sete de Setembro)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles (entorno Vila Criativa)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	105	105		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	107	107		Recuperação de talude	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	115	115		Recuperação de talude	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	79	79		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	109	109		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Rua Bras Cubas	119	119		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026



Morros

Programação de zeladoria

27/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Monte Serrat	Monte Serrat	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza da academia	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza da lagoa	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do Playground	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Pintura da ponte	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Corte de mato e limpeza do local	06/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Manutenção de itens de proteção contra incêndio	29/06/2026	01/08/2026
Morro da Penha	Rua 4	80	80		Correção de infiltração	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Fontana	Rua São Lázaro	Início	Fim		Fechamento de buraco em escadaria	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Fontana	Rua São Lázaro	Início	Fim		Barreamento em canaleta	29/06/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Morro do José Me-nino	Rua 6	Início	Fim		Troca de tampa	27/07/2026	01/08/2026
Morro do José Me-nino	Rua 6	Início	Fim		Manutenção de calçada	27/07/2026	01/08/2026
Morro do José Me-nino	Rua 6	Início	Fim		Caiação de muros, muretas e postes	29/06/2026	01/08/2026
Morro do José Me-nino	Rua Dr. Carlos Alberto Curado	Início	Fim		Caiação de postes, guias e meio fio	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Marapé	Morro do Marapé	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	27/07/2026	01/08/2026
Morro do Pacheco	Rua 11	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Saboó	Rua Central	Início	Fim		Caiação de muros, postes e escadas	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Saboó	Rua Central	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	Início	Fim		Instalação de drenagem	20/07/2026	31/07/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	Início	Fim		Instalação de drenagem	20/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Nivelamento de muro	27/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Remoção de entulho	27/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Instalação de guarda corpo	27/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Caiação de muros, postes e escadas	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Paraíso	Início	Fim		Caiação de muros, postes e escadas	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Paraíso	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santo Amaro	213	213		Corte de mato e limpeza do local	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Manutenção de forro	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Telhado da policlínica	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua São João	Início	Fim		Troca de piso	29/06/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Morro São Bento	Rua Santa Marta	Início	Fim		Manutenção da escadaria	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Manutenção do telhado	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Francisco José dos Santos	Início	Fim		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	29/07/2026
Morro São Bento	Av. Bandeirantes	53	53		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	29/07/2026
Vila Progresso	Vila Vitória	Início	Fim		Reforma da Quadra, Piso e Playground	01/07/2026	31/07/2026
Vila Progresso	Vila Vitória	Início	Fim		Reforma da Quadra, Piso e Playground	01/07/2026	01/08/2026
Vila Progresso	Rua Albino dos Santos	Início	Fim		Instalação de tampas de bueiro	27/07/2026	01/08/2026
Vila Progresso	Rua Albino dos Santos	Início	Fim		Manutenção da caixa de passagem	27/07/2026	01/08/2026
Vila Progresso	Rua Um	Início	Fim		Manutenção de praça	29/06/2026	01/08/2026



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

27/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Aparecida	Rua Alexandre Fleming	565	565		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	27/07/2026	01/08/2026
Aparecida	Rua Alexandre Martins	261	261		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Aparecida	Rua Francisca Faria	116	116		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Boqueirão	Rua Lincoln Feliciano x Rua da Paz	Início	Fim		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	27/07/2026	01/08/2026
Campo Grande	Praça Almirante Barroso x Av. Francisco Glicério	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Campo Grande	Rua João Carvalho Filho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Campo Grande	Vila Criativa (Av. Sen. Pinheiro Machado)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Campo Grande	Rua Visconde de Farias	216	216		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Campo Grande	Av. Bernardino de Campos	433	433		Reparo em calçada	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Rua Benjamin Constant	24	24		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Av. Almirante Cochrane x Rua Alfaia Rodrigues	230	230		Renivelamento de sarjeta	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Rua Aureliano Coutinho	154	156		Instalação de Boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Rua Aureliano Coutinho	124	124		Abatimento PMS	27/07/2026	01/08/2026
Encruzilhada	Av. Glicério Francisco x R. Júlio Conceição	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Praça sem nome (Barão de Paranaíacaba x Rua São Vicente de Paula)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Encruzilha-da	Praça Aloysio Alva-rez Ruiz (Canal 3 x Barão de Parana-piacaba)	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilha-da	Recanto sem nome (Canal 3 x Av. Gal. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilha-da	Av. Senador Feijó x R. Dr. Olyntho Rodrigues Dantas (esquina do Anoni-mato)	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilha-da	Praça Padre Cham-pagnat	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilha-da	Rua Campos Melo	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilha-da	Rua Luiz de Ca-mões	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilha-da	Rua da Constituição da Campos Sales até a Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilha-da	Rua Cunha Moreira	171	171		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	29/07/2026
Estuário	Rua Cypriano Ba-rata	288	288		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Estuário	Av. Senador Dantas	225	227		Instalação de bueiro	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Rua Almir Martins x Av. Washington Luis	Início	Fim		Reparo de rampa de acessibilidade	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Av. Bernardino de Campos	671	671		Reparo na calçada de concreto lado do canal	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Boulevard Othon Feliciano	Início	Fim		Reparo no brinquedo, hélice do avião de ma-deira	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Car-valho	70	70		Reparo no banco	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Av. Ana Costa	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Jabaquara	Praça Major Quintino de Lacerda (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Jabaquara	Ciclovía (Av. Francisco Manoel) (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Av. Francisco Manoel (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Largo Dr. Washington Di Giovanni (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Policlínica do Jabaquara	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Rua Vasco da Gama – USF	32	32		Reparo no corrimão da unidade	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Pinheiro Machado (canal 1)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
José Menino	Praça Eng. Saturnino De Brito	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
José Menino	CAPS Orquidário (Av. Gal. Francisco Glicério, 661)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Rua Sebastião Arantes Nogueira – Escadaria do José Menino	12	12		Assentamento de pastilhas estilo mosaico	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Instalação dos alambrados na quadra de malha	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Reparo em balancê	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Quiosque do Canal 1	Início	Fim		Reparo no batente da porta do banheiro masculino	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson entre o Posto 1 e o espaço pet do Emissário Submarino	Início	Fim		Troca de bancos	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson entre os nºs 136 e 150, a uns 50 a 80 metros do Canal 1	Início	Fim		Reparo em aparelhos de academia ao ar livre em madeira	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Macuco	Rua Padre Anchieta	179	179		Reparo na calçada, piso padrão	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Av Afonso Pena x Rua Batista Pereira	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Av. Rodrigues Alves x Av. Senador Dantas	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Programa Viva o Bairro	Início	Fim		Roçagem e remoção de mato	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Rua Nove de Julho	29	29		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Rua Alfredo Albertini x Rua Nove de Julho	Início	Fim		Reparo na calçada, piso Copacabana	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Programa Viva o Bairro	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Rua Nove	Início	Fim		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	29/07/2026
Marapé	Praça Cândido Portinari (incluindo Rua João Caetano x Av. Dr. Moura Ribeiro)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Marapé	Canteiro (Rua Décio Stuart c/ Rua Santa Catarina)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Marapé	UBS Marapé	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Pompeia	Rua Euclides da Cunha	62	62		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Pompeia	Rua Euclides da Cunha	251	251		Remoção de jardineira	27/07/2026	01/08/2026
Pompeia	Av. Francisco Glycério x Canal 1	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Ponta da Praia	Av. Gov. Mário Covas Júnior – Mercado do Peixe	3050	3050		Reparo em tampa de ferro, confecção de nova porta em madeira	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Vila Belmiro	Praça da Bíblia	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos x R. Joaquim Távora	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Belmiro	Recanto Ranulfo Prata (perto da Vila Belmiro)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua José Gonçalves da Motta Júnior	151	151		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua José Gonçalves da Motta Júnior	108	108		Remoção da jardineira	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua Álvares Cabral	10	10		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua Nove de Julho	1	1		Remoção de jardineira	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua José de Alencar	3	37		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	28/07/2026
Vila Belmiro	Rua Princesa Isabel	118	166		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	28/07/2026
Vila Belmiro	Rua Álvares Cabral	27	67		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	28/07/2026
Vila Belmiro	Rua Dom Pedro I	30	81		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	28/07/2026



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

27/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Alemoa	Travessa Francisco Lourenço Gomes	Início	Fim		Concretagem do piso na Praça	27/07/2026	31/07/2026
Alemoa	Travessa Gema Rabelo	Início	Fim		Limpeza nos córregos	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura dos guarda-corpos do térreo(frontais) dos blocos A e B, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura da escada metálica de acesso ao bloco A, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura dos barrados (pátio externo) dos camarotes do piso térreo dos Blocos A e B, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura dos malotões (new jersey) frontais, entre os blocos A e B, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Rua: Cesar Augusto	322	322		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	29/07/2026
Bom Retiro	Ciclovía Jardim Botânico	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua Pastor João Wesley	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano (Bica)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Travessa Francisco Lopez Rubio	63	106		Caiação em guias e Postes e muretas no sopé do morro	27/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua João Fracarolli	Início	Fim		Caiação das muretas "Padrão Santos", no lago interno do Jardim Botânico Chico Mendes	27/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua João Fracarolli	Início	Fim		Confecção de 03 bicicletários a serem instalados no Jardim Botânico Chico Mendes	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	Início	Fim		Reparos de alvenaria nas muretas, no estreitamento da via	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	Início	Fim		Pintura das muretas de estreitamento da via para controle de tráfego	27/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Pintura das traves de Futsal na quadra esportiva (coberta)	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Av. Afonso Schmidt	456	1162		Caiação de guias, postes e mureta do canal	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Praça do 14	Início	Fim		Reparos finais em quiosque na Praça	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Praça do 14	Início	Fim		Montagem de alambrado no quiosque	27/07/2026	27/07/2026
Castelo	Av. Haroldo de Camargo esquina com a Rua Flor Horácio Cirylo	Início	Fim		Substituição de letras e confecção de mureta de proteção em Monumento Amo Santos	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Rua Fausto Felício Bruzarusco	8	120		Revisão hidráulica dos banheiros do Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste,	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho	70	70		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	28/07/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima esquina com a Rua Júlia Ferreira de Carvalho	Início	Fim		Substituição de letras e confecção de mureta de proteção em Monumento Amo Santos	27/07/2026	31/07/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	456	456		Revisão elétrica nas salas administrativas da Regional da Zona Noroeste	27/07/2026	31/07/2026
Chico de Paula	Travessa Vila Nova	71 B	71 B		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	29/07/2026
Ilhéu	Av. Jorn. Armando gomes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Ilhéu	Rua Dr. Zelnor Paiva Magalhães	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Radio Clube	Caminho São Sebastião	Início	Fim		Caiação, retirada de matos e pintura nas mesas, bancos e muretas (Última Ponte)	27/07/2026	31/07/2026
Radio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral	Início	Fim		Caiação	27/07/2026	31/07/2026
Radio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	Início	Fim		Caiação	27/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

27/07/2026

Saboó	Praça Guilherme Delius	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Rua Itanhaem	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Rua São sebastião	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Praça Ruy Lugo Vina	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Av. Martins fontes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Canteiro de Hibisco (Av. Martins Fontes)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Praça Guilherme Delius	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Santa Maria	Rua João Fracaroli	750	750		Limpeza Em Bueiro	27/07/2026	28/07/2026
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	1	731		Limpeza e manutenção dos taludes	27/07/2026	31/07/2026
São Manoel	Av. Marginal da Via Anchieta	Início	Fim		Caiação em guias e Postes – rotatória	27/07/2026	31/07/2026
São Manoel	Rua Michel Issa Kabbach	2	116		Caiação em guias e Postes	27/07/2026	31/07/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção Poços de visita, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores e reparos em caixas de drenagem das águas pluviais	27/07/2026	31/07/2026